SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
20 DE AGOSTO DE 2021
ANO XXXIV | N º 8.094

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 8
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 9
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED 9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 10
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 14
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 14
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 16
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 16
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC 16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 17

LICITAÇÕES 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 18
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 18

CONTRATOS 19
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 25
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 25
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 25
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 25

EDITAIS 26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 27

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 27

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 34.310 de 19 de agosto de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 e 34 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.310/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
620002-CGM	04.124.0016.250038	3.1.90.13	0.1.00	108.000,00	
	04.124.0016.250038	3.1.91.13	0.1.00		108.000,00
SUB-TOTAL				**108.000,00**	**108.000,00**
TOTAL GERAL				**108.000,00**	**108.000,00**

DECRETO Nº 34.311 de 19 de agosto de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.311/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.122.0016.250136	3.3.90.39	0.1.00		24.700,00
	SUB-TOTAL				**24.700,00**
560002-SEMAN	15.451.0010.144600	3.3.90.39	0.1.00	24.700,00	
SUB-TOTAL				**24.700,00**	
TOTAL GERAL				**24.700,00**	**24.700,00**

DECRETO Nº 34.312 de 19 de agosto de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 577.000,00 (Quinhentos e setenta e sete mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.312/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	27.812.0005.104501	4.4.90.51	0.1.00	577.000,00	
	SUB-TOTAL			**577.000,00**	
610002-SEINFRA	15.451.0010.113700	4.4.90.51	0.1.00		577.000,00
SUB-TOTAL					**577.000,00**
TOTAL GERAL				**577.000,00**	**577.000,00**

DECRETO Nº 34.313 de 19 de agosto de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$599.496,00 (quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.313/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.122.0016.254400	3.3.90.37	0.1.00	193.000,00	
	04.122.0016.254400	3.3.90.37	2.1.00	406.496,00	
	04.122.0016.254300	3.3.90.39	2.1.00		406.496,00
	04.126.0016.250415	3.3.90.40	0.1.00		193.000,00
SUB-TOTAL				**599.496,00**	**599.496,00**
TOTAL GERAL				**599.496,00**	**599.496,00**

DECRETO Nº 34.314 de 19 de agosto de 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.020.000,00 (Cinco milhões e vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.314/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0016.250005	3.1.90.04	0.2.14	5.020.000,00	
	10.302.0002.232900	3.3.90.39	0.2.14		5.020.000,00
SUB-TOTAL				**5.020.000,00**	**5.020.000,00**
TOTAL GERAL				**5.020.000,00**	**5.020.000,00**

DECRETO Nº 34.315 de 19 de agosto de 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 8.337.815,00 (Oito milhões, trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e quinze reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.315/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0016.250106	3.3.90.37	0.2.11	500.000,00	
	10.122.0016.250106	3.3.90.37	0.2.33	1.720.000,00	
	10.126.0014.233900	3.3.90.39	0.2.11	50.000,00	
	10.126.0014.233900	3.3.90.39	0.2.33	12.000,00	
	10.126.0014.233900	3.3.90.40	0.2.11	450.000,00	
	10.126.0014.233900	3.3.90.40	0.2.33	385.000,00	
	10.301.0016.249300	3.3.90.30	0.2.11	737.815,00	
	10.301.0016.249300	3.3.90.39	0.2.11	600.000,00	
	10.302.0002.249400	3.3.90.30	0.2.33	1.083.000,00	
	10.302.0002.249400	3.3.90.39	0.2.33	2.500.000,00	
	10.302.0002.249400	3.3.90.93	0.2.33	300.000,00	
	10.122.0016.250005	3.1.90.11	0.2.11		2.287.815,00
	10.122.0016.250005	3.1.90.11	0.2.33		6.000.000,00
	10.304.0003.233100	4.4.90.52	0.2.11		50.000,00
SUB-TOTAL				**8.337.815,00**	**8.337.815,00**
TOTAL GERAL				**8.337.815,00**	**8.337.815,00**

DECRETO Nº 34.316 de 19 de agosto de 2021

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decreto nº 32.268, de 18 de março de 2020, Decreto do Legislativo nº 2.469, de 16 de junho de 2021 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia,

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

R$ 186.338,00 (cento e oitenta e seis mil e trezentos e trinta e oito reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º O recurso para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação do próprio orçamento.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.316/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
570002-SECOM	24.122.0002.263013	3.3.90.39	0.1.00	186.338,00	
	24.131.0014.247500	3.3.90.92	0.1.00		186.338,00
SUB-TOTAL				**186.338,00**	**186.338,00**
TOTAL GERAL				**186.338,00**	**186.338,00**

RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 34.282 de 16/08/2021, publicado no DOM nº 8.091 de 17/08/2021:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 374.739.000,00 (Trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 374.739,00 (Trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 34.317 de 19 de agosto de 2021

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, 5 (cinco) áreas de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo na sua totalidade 978,16 m², situadas nas Avenidas Vasco da Gama, Centenário e Anita Garibaldi, entre os bairros do Garcia, Engenho Velho de Brotas e Rio Vermelho, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Adm. nº 68.000/2021- SEFAZ e** dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea "i" e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de Utilidade Pública para fins de desapropriação, 5 (cinco) áreas de terrenos com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo na sua totalidade 978,16m², situadas nas Avenidas Vasco da Gama, Centenário e Anita Garibaldi, entre os bairros do Garcia, Engenho Velho de Brotas e Rio Vermelho, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Adm. 68.000/2021 - SEFAZ**, descritas e caracterizadas pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000, na ordem apresentada a seguir:

ÁREA 01: 41,23 m²

PONTOS	E(M)	N(M)
P1	553215,168	8563977,427
P2	553216,825	8563978,157
P3	553234,459	8563981,414
P4	553235,072	8563977,912
P5	553232,485	8563977,760
P6	553227,123	8563977,529
P7	553222,076	8563977,417
P8	553218,463	8563977,398

ÁREA 02: 246,21 m²

PONTOS	E(M)	N(M)
P1	553336,413	8563997,305
P2	553333,064	8563986,120
P3	553323,925	8563977,194
P4	553318,603	8563989,126
P5	553316,737	8563988,412
P6	553314,543	8563993,810
P7	553321,471	8563996,511
P8	553325,886	8563996,746

ÁREA 03: 294,87 m²

PONTOS	E(M)	N(M)
P1	553377,687	8564029,745
P2	553385,572	8564028,739
P3	553393,245	8564027,181
P4	553391,758	8564027,176
P5	553386,238	8564026,554
P6	553379,152	8564024,626
P7	553375,889	8564023,268
P8	553371,945	8564021,187
P9	553368,895	8564019,311
P10	553364,845	8564016,829
P11	553357,626	8564012,915
P12	553353,538	8564010,999
P13	553350,134	8564011,088
P14	553341,023	8564010,933
P15	553335,939	8564011,957
P16	553337,016	8564012,254
P17	553338,325	8564012,688
P18	553339,085	8564012,94
P19	553340,702	8564013,476
P20	553342,958	8564014,235
P21	553345,443	8564015,136
P22	553347,375	8564015,887
P23	553349,382	8564016,717
P24	553351,001	8564017,423
P25	553353,197	8564018,435
P26	553355,745	8564019,691
P27	553357,094	8564020,392
P28	553357,997	8564020,877
P29	553359,158	8564021,516
P30	553360,303	8564022,166
P31	553361,616	8564022,914
P32	553363,144	8564023,867
P33	553366,797	8564026,135
P34	553369,322	8564027,704
P35	553371,239	8564028,869

PONTOS	E(M)	N(M)
P36	553372,222	8564029,426
P37	553373,169	8564029,936
P38	553373,711	8564030,211

ÁREA 04: 46,17 m²

PONTOS	E(M)	N(M)
P1	554403,963	8563552,506
P2	554403,481	8563551,868
P3	554356,220	8563587,131
P4	554356,687	8563587,750

ÁREA 05: 349,68 m²

PONTOS	E(M)	N(M)
P1	554857,563	8561982,088
P2	554840,442	8561985,279
P3	554831,337	8561986,664
P4	554823,630	8561990,711
P5	554813,033	8561990,235
P6	554804,269	8561989,841
P7	554791,774	8561987,350
P8	554804,031	8561991,850
P9	554813,343	8561994,306
P10	554823,226	8561996,066
P11	554831,317	8561997,524
P12	554839,407	8561997,158

Parágrafo único. As áreas objetos deste Decreto destinam-se à execução de obra para implantação dos Corredores de Transporte Público Integrados, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável das áreas referidas no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2021

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ

Secretário Municipal de Mobilidade



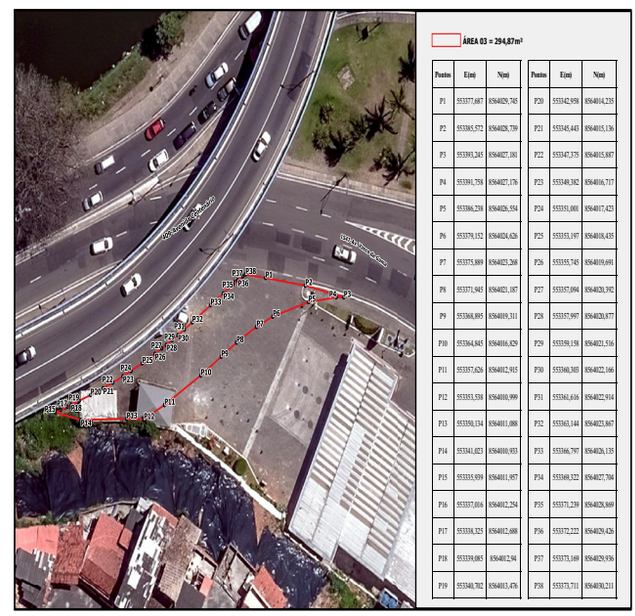
PROCESSO 68.000/2021- SEFAZ
ENDEREÇO: AVENIDA CENTENÁRIO, GARCIA, SALVADOR-BA

N
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO - CAP
SETOR DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS - SEDIM
MAPA DE LOCALIZAÇÃO
SISTEMA CARTOGRÁFICO E CADASTRAL DE SALVADOR - SICAD 2006
ESCALA DO MAPA: 1/250 **IMPRESSÃO: 20/07/2021**



PROCESSO 68.000/2021- SEFAZ
ENDEREÇO: TRAVESSA DO PANTA, GARCIA, SALVADOR-BA

N
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO - CAP
SETOR DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS - SEDIM
MAPA DE LOCALIZAÇÃO
SISTEMA CARTOGRÁFICO E CADASTRAL DE SALVADOR - SICAD 2006
ESCALA DO MAPA: 1/450 **IMPRESSÃO: 20/07/2021**

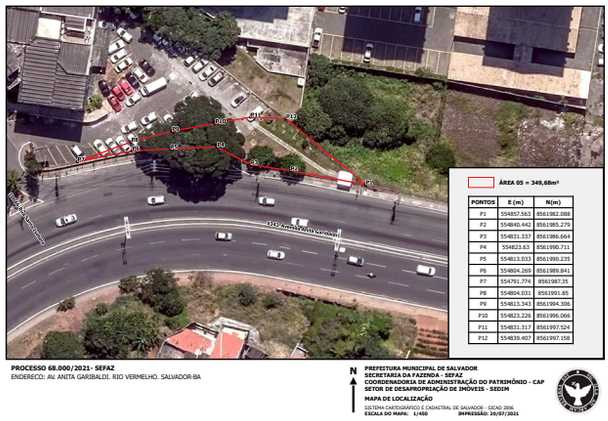


PROCESSO 68.000/2021- SEFAZ
ENDEREÇO: AV. VASCO DA GAMA, S/N, GARCIA, SALVADOR-BA

N
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO - CAP
SETOR DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS - SEDIM
MAPA DE LOCALIZAÇÃO
SISTEMA CARTOGRÁFICO E CADASTRAL DE SALVADOR - SICAD 2006
ESCALA DO MAPA: 1/450 **IMPRESSÃO: 20/07/2021**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO





DECRETO Nº 34.318 de 19 de agosto de 2021

Altera o Anexo III do Decreto nº 33.717, de 01 de abril de 2021 e os protocolos setoriais para funcionamento das atividades na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020 e;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019 - nCoV);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando que como medida para conter o avanço da pandemia e preservar o maior número de vidas, foram adotadas pelo Município medidas temporárias de isolamento social e ações restritivas para o funcionamento de atividades de diferentes setores econômicos;

Considerando que para a retomada segura das atividades econômicas e sociais foram eleitos indicadores já consagrados pelas áreas técnicas, a exemplo da ocupação de leitos de UTICOVID-19, além da média móvel de novos casos de COVID-19 confirmados, da média móvel de casos ativos de COVID-19 e da taxa de transmissão (Rt) da COVID-19;

Considerando a publicação do Decreto nº 33.717, de 01 de abril de 2021, que estabeleceu que a retomada das atividades suspensas deve ser realizada de forma gradual e segura, com dias e horários diferenciados para as diversas atividades, conforme disposto nos seus Anexos,

DECRETA:

Alterações de Protocolos

Art. 1º Ficam alterados os artigos 6º e 7º do Decreto nº 33.719, de 03 de abril de 2021, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 6º.....

II - o horário de funcionamento de restaurantes, bares, pizzarias, temakerias, sorveterias, doçarias, cafeterias e similares será de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, das 11h às 03h;" (NR)

"Art. 7º.....

XXXII - .....

e) cada raia poderá ser utilizada por, no máximo, 4 (quatro) pessoas simultaneamente, sendo duas em cada cabeceira;

.....

i) a disponibilização, empréstimo ou compartilhamento de equipamentos utilizados nas piscinas, como pranchas, macarrão, pullbuoy e assemelhados, estão condicionados à higienização destes antes e após cada uso;" (NR)

Art. 2º Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 33.885, de 11 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

XVIII - .....

e) no caso de uso de raias, cada uma delas poderá ser utilizada por, no máximo,

4 (quatro) pessoas simultaneamente, sendo duas em cada cabeceira;

.....

j) a disponibilização, empréstimo ou compartilhamento de equipamentos utilizados nas piscinas, como pranchas, macarrão, pullbuoy e assemelhados, estão condicionados à higienização destes antes e após cada uso;" (NR)

Art. 3º Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 34.127, de 09 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

II - os eventos, a exemplo de casamentos, bodas, noivados, aniversários, batizados, formaturas e confraternizações corporativas, poderão ser realizados de segunda-feira a domingo, das 10h às 03h, exceto para espaços localizados em shopping centers e centros comerciais sem acesso independente, que seguirão o horário de funcionamento desses empreendimentos; " (NR)

Disposições Finais

Art. 4º Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 34.123, de 08 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica autorizada a realização de eventos sociais e infantis, com público limitado a 500 pessoas, desde que nesta data o percentual de ocupação de leitos de UTI COVID adulto esteja em patamar igual ou inferior a 60% (sessenta por cento), considerando o total de leitos disponíveis na data de publicação deste Decreto."(NR)

Art. 5º Fica alterado o Anexo III do Decreto nº 33.717, de 01 de abril de 2021, que passa a vigorar conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 6º Ficam revogados:

I- o inciso XXIII do art. 2º do Decreto nº 33.885, de 11 de maio de 2021;
II- o inciso VI do art. 3º do Decreto nº 33.885, de 11 de maio de 2021;
III- o inciso VII do art. 3º do Decreto nº 33.885, de 11 de maio de 2021;
IV- o inciso IX do art. 2º do Decreto nº 34.124, de 08 de julho de 2021;
V- o inciso X do art. 2º do Decreto nº 34.124, de 08 de julho de 2021;
VI- o inciso XII do art. 3º do Decreto nº 34.124, de 08 de julho de 2021;
VII- o inciso XIII do art. 3º do Decreto nº 34.124, de 08 de julho de 2021.

Art. 7º Os titulares dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas complementares, relativamente à execução deste Decreto, e decidir casos omissos.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária Municipal de Ordem Pública

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
Secretária Municipal de Sustentabilidade e Resiliência

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

CLISTENES BISPO
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

Anexo Único

FASE VERDE (Prevenção)			
Atividade	Horário de Início (h)	Horário de Encerramento (h)	Dias da Semana
Serviços de Saúde - Unidades de Saúde Pública e Unidades de Pronto Atendimento	Livre	Livre	Todos
Serviços de Saúde - Consultórios, Clínicas Particulares e Odontológicas	Livre	Livre	Todos
Supermercados, Panificadoras, Delicatessens, Açougues e Lojas de Conveniência	Livre	Livre	Todos
Farmácias e Drogarias	Livre	Livre	Todos
Agências Bancárias	Livre	Livre	Todos
Lotéricas	Livre	Livre	Todos
Laboratórios de Análises Clínicas	Livre	Livre	Todos
Postos de Combustíveis e Pontos de Venda de Gás de Cozinha	Livre	Livre	Todos
Call Centers	Livre	Livre	Todos
Oficinas Mecânicas e Borracharias	Livre	Livre	Todos
Cemitérios e Serviços Funerários	Livre	Livre	Todos
Hotéis, Pousadas e Demais Estabelecimentos de Alojamento	Livre	Livre	Todos
Academias de Ginástica e Similares	Livre	Livre	Todos
Cursos Livres	Livre	Livre	Todos
Templos Religiosos e Igrejas	Livre	Livre	Todos
Indústria, com Exceção da Construção Civil	Livre	Livre	Todos
Clínicas Veterinárias e Pet Shops	Livre	Livre	Todos
Lojas de Material de Construção	Livre	Livre	Todos
Funcionalismo Público Não Essencial	Livre	Livre	Todos
Centros e Espaços de Convenção	Livre	Livre	Todos
Praias 2	Livre	Livre	Todos
Parques Públicos Municipais 2	Livre	Livre	Segunda a Sábado
Teatros	Livre	Livre	Todos
Parques de Diversão e Parques Temáticos 3	Livre	Livre	Todos
Quadras e Campos Públicos Municipais	Livre	Livre	Todos
Clínicas de Estética	Livre	Livre	Todos
Clubes Sociais, Recreativos e Esportivos	Livre	Livre	Todos
Feiras, Congressos, Exposições e Similares 3	Livre	Livre	Todos
Indústria da Construção Civil	07:00	17:00	Todos
Escritórios Administrativos (Contabilidade, Consultorias e Empresas em Geral) 1	10:00	19:00	Todos
Escritórios de Advocacia 1	10:00	19:00	Todos
Autoescolas	08:00	20:00	Todos
Comércio de Rua	09:00	19:00	Todos
Shopping Centers, Centros Comerciais e Similares	10:00	22:00	Todos
Barbearias, Salões de Beleza e Similares	09:00	20:00	Todos
Restaurantes, Bares, Pizzarias, Temakerias, Foodtrucks e Similares	11:00	03:00	Todos
Lanchonetes	07:00	20:00	Todos
Centros Culturais, Museus e Galerias de Arte	10:00	20:00	Todos
Cinemas	10:00	23:00	Todos
Circos	10:00	23:00	Todos
Espaços de Eventos Sociais (Casamentos, Aniversários, Bodas, Formaturas etc.) 3	10:00	03:00	Todos
Espaços de Eventos Infantis 3	10:00	00:00	Todos

1 O trabalho remoto deve ser estimulado.

2 As praias e parques públicos do Município estarão abertos também nos feriados.
Praia do Porto da Barra fechada nas segundas-feiras.

3 As atividades deverão observar obrigatoriamente os protocolos setoriais para funcionamento.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2021 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.516/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.107-5
RECORRENTE: DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
ADVOGADO(S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: LEANDRO ARAGÃO WERNECK

EMENTA - IPTU/TRSD. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. EXERCÍCIO 2016. AUSÊNCIA DE NULIDADE. REVISÃO DE VALOR VENAL. LAUDO INSERVÍVEL. ÔNUS DE PROVA DO SUJEITO PASSIVO. IMÓVEL EDIFICÁVEL. INAPLICABILIDADE DO FAV 0,20.1. Tendo sido afastada a idoneidade do laudo de avaliação apresentado por inadequação às normas técnicas (NBR 14653), deve prevalecer a avaliação municipal ante à presunção de legitimidade dos atos administrativos por carência de prova apta à demonstração de erro no lançamento. 2. O benefício legal da redução do valor venal de que trata o art. 5º da Lei nº 8.723/2014 exige que, além de não ser explorado economicamente, o terreno tenha sido declarado como não edificável, o que não se afere entre os situados na Zona Predominantemente Residencial (ZPR-2). 3. A TRSD é taxa devida em razão da utilização potencial dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, bastando a disponibilidade em benefício do imóvel para justificar a sua exigência (art. 160, caput e §2º, CTRMS). **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. NULIDADE AFASTADA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE JULGOU PROCEDENTE A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.536/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.089-3
RECORRENTE: DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
ADVOGADO(S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: LEANDRO ARAGÃO WERNECK

EMENTA - IPTU/TRSD. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. EXERCÍCIO 2016. REVISÃO DE VALOR VENAL. LAUDO INSERVÍVEL. ÔNUS DE PROVA DO SUJEITO PASSIVO.1. Tendo sido afastada a idoneidade do laudo de avaliação apresentado por inadequação às normas técnicas (NBR 14653), deve prevalecer a avaliação municipal ante à presunção de legitimidade dos atos administrativos por carência de prova apta à demonstração de erro no lançamento. 2. A TRSD é taxa devida em razão da utilização potencial dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, bastando a disponibilidade em benefício do imóvel para justificar a sua exigência (art. 160, caput e §2º, CTRMS). **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE JULGOU PROCEDENTE A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006 (Código Tributário Municipal), assim como, as partes a interporem recurso de revisão nos termos dos artigos 307, 310 e 311, §5º, ou ainda o pedido de retificação do artigo 294-D, todos da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 19 de agosto de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 09/09/2021, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/LEGISLAÇÃO DO CONSELHO, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 739-2018
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 715 - 2017 - ISS
NOTIFICANTE (S): MARIA ELIANE NILO DANTAS E OUTRAS
RECORRENTE: AMARAL COLETA DE LIXO COMERCIAL E URBANA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
RELATOR: BRUNO PRAZERES DA SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10870-2020 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.482-1
RECORRENTE: CATUSSABA HOTEL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 16.902) E OUTROS
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 19 de agosto de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente do CMT

CÂMARAS REUNIDAS

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 14/09/2021, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/LEGISLAÇÃO DO CONSELHO, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:79569 - 2011 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1300.2011-ISS
NOTIFICANTE: ANDRE ALMEIDA MARINHO DA SILVEIRA E OUTRO
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL / REPRESENTAÇÃO FISCAL
RECORRIDA**:** LPS BAHIA - CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA
ADVOGADO (S): LUÍS EDUARDO SCHOUERI (OAB/SP Nª 95.111) E DANIEL VITOR BELLAN (OAB/SP Nº 174.745) E OUTROS
RELATOR: EMANUEL FARO BARRETTO

Salvador, 19 de agosto de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

CONTRIBUINTE/ RECORRIDO	**NÚCLEO 55 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**
PROCESSO Nº	27663/2019
NFL Nº	238.2019
CGA Nº	478.776/001-80
TRIBUTO	ISS
RECORRENTE	REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIC/SEFAZ
REPRESENTANTE LEGAL/ADVOGADOS	SÉRGIO COUTO - OAB/BA Nº 13.959 E MANUELA TABATINGA - OAB/BA Nº 51.529
E M E N T A	ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIC/SEFAZ, FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, ARTIGO 307 DA LEI MUNICIPAL Nº 7186/2006, DECIDO PELA ADMISSÃO DO RECURSO, E, DETERMINO, COM FUNDAMENTO NO § 6º DO ARTIGO 310, DA LEI Nº 7.186/2006, QUE SEJA INTIMADO O RECORRIDO PARA QUERENDO APRESENTE CONTRARRAZÕES, NO PRAZO ESTABELECIDO EM LEI. RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E ADMITIDO.

Salvador, 19 de agosto de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

DESPACHO DENEGATÓRIO

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

RECORRENTE	**MURILO MIRANDA ENGENHEIROS E ARQUITETOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES**
PROCESSO Nº	65090/2019
NFL Nº	1051.2019
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADOS/ REPRESENTANTE LEGAL	HELDER SANTOS - OAB/BA Nº 25.820, BRENO NOVELLI - OAB/BA Nº 29.833 E VIVIANE NOGUEIRA - OAB/BA Nº 66.362
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO RECORRENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO, FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INADMITIDO POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NO ART. 310, CAPUT E §§ 1º E 3º DA LEI Nº 7.186/2006, INTRODUZIDO PELA LEI Nº 8.421/2013 E § 2º DO ARTIGO 45 DO REGIMENTO INTERNO DO CMT. RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E INDEFERIDO.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 19 de agosto de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 423/2021

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a **Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020**,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA CECÍLIA FRANCA ALMEIDA BIRON**, matrícula 3094434, Chefe de Setor B, no período de 08/09/2021 a 22/09/2021, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Assessor de Projetos, Grau 55, da Unidade de Arrecadação Financeira, da Gerência de Assistência Administrativa e Financeira, Diretoria de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular ÉCIO BERTRAND MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 3137979, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 04 de agosto de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO - A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
9259/2021	SMS	QUESIA RIBEIRO DOS SANTOS	20
124340/2021	SMS	ADRIANA BARBOSA REIS	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
48223/2020	SMS	ISAURA M. NEVES DE OLIVEIRA	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de agosto de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. º 7.778/2009.

RESOLVE:

Art. 1. Substituir a Conselheira Titular representante da sociedade civil da Associação Baiana de Cegos ABC, SÍLVIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, pelo representante Titular, o conselheiro EVERALDO NERY conforme Art.7º IV do Regimento Interno;

Art. 2. Substituir a Conselheira Suplente Governamental BRUNA SANTANA DE OLIVEIRA, representante da Unidade de Política para Pessoa Com Deficiência - UPCD, pela Conselheira LUANA ALENCAR RODRIGUES;

Art. 3. Substituir a Conselheira Suplente MARIA LÚCIA GOMES TORRES, representante da Fraternidade Cristãs de pessoas com Deficiência do Brasil, pelo Conselheiro MATHEUS MARTINS DE OLIVEIRA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SALVADOR, em 18 de agosto de 2021.

WANETE CARVALHO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. º 7.778/2009.

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar a Comissão para atuar no processo Eleitoral biênio 2021/2023, do Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência de Salvador, assim constituída:

Wagner Andrade Souza - UPCD
Bárbara Coelho da Gama Santos - OAB
Antônio Manoel dos Santos Cruz - SEMPRE
Luana Alencar Rodrigues - UPCD (apoio).

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SALVADOR, 18 de agosto de 2021.

WANETE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 205/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES, a Licença para Aprimoramento Profissional dos servidores abaixo relacionados, com fundamento na Lei nº 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto nº 26.168/2015.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
479/2019	ANDRÉ LEONE DOS SANTOS CRUZ	3.083.643
6864/2019	ELIS SOUZA DOS SANTOS	3.115.437
8575/2019	GIRLANE SANTOS DA SILVA	3.115.486
1312/2020	ISLANA DE OLIVEIRA SILVA	3.113.847
5826/2019	JOMÁRIA ALESSANDRA QUEIROZ DE CERQUEIRA ARAÚJO	3.081.795
2286/2020	JOSÉ CARLOS LIMA	3.068.475
1365/2020	JOSELI DOS REIS QUERINO	3.068.847
8693/2019	JUCILEIDE SANTOS DE JESUS MORAES	3.090.700
8779/2019	KALYPSA KARDINALY SOUZA BRITO	3.127.209
1163/2020	LEANDRO GILENO MILITÃO NASCIMENTO	3.091.071
4392/2019	LUCICLEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO CASTRO	3.113.585
1926/2018	MARCOS VINÍCIUS CASTRO SOUZA	3.121.659
1801/2020	MARIANA SANTOS DE JESUS	3.115.873
4750/2019	MARISA COSTA	3.106.119
1943/2020	RAQUEL ALVES DA SILVA BARRETO	3.115.837
1550/2020	SANDRO DOS SANTOS NOGUEIRA	3.134.786
8800/2019	VALCINEIDE SANTOS DE ALMEIDA	3.114.920

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de agosto de 2021.

OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 206/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da RPGMS, as solicitações dos servidores abaixo relacionados

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
1343/2020	ALCIDES OLIVEIRA DA SILVA	3.063.018	REVISÃO INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
41/2019	CLEIDE FRANÇA MARQUES	3.074.824	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
1613/2019	CRISTIANY REIS LEITE	3.071.959	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
3656/2020	ELIETE DE FREITAS CARIBÉ DO ESPIRITO SANTO	3.063.887	REVISÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICA.
2256/2020	GILDETE VITÓRIA SILVA SANTANA	3.072.166	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
2606/2020	KELLE CRISTINA NEVES ALMEIDA	3.071.961	REVISÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICA.
4320/2019	LETÍCIA MARIA DE JESUS AMENO	3.081.756	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
857/2018	MARIA FELICIA NASCIMENTO ALVES	3.040.373	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
3991/2020	RAQUEL MARIA DO NASCIMENTO NOVAES	3.081.889	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
2359/2020	ROBERTA SOUZA DE CARVALHO SOARES	3.068.753	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
4117/2019	ROMULO AUGUSTO BATISTA DA SILVA	3.081.828	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
51/2019	ROSANA ALVES DO ESPÍRITO SANTO	3.056.321	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
8282/2014	ROSANA FERREIRA DA SILVA	3.071.906	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
3202/2020	SELMA RODRIGUES MUTI	3.082.627	REVISÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de agosto de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 207/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 34 da Lei nº 8.460, de 2013, bem como no art. 40 do Decreto Municipal nº24.806, de 2014,

RESOLVE:

Substituir na Portaria nº 057/2021, publicada no DOM nº 7.960 de 19/03/2021, a servidora, IRIS TATIUSE SILVA RIBEIRO, matricula 3.091.786, pela servidora, CARLA JOCASTA TEIXEIRA COTRIM, matrícula nº 3.087.688, para, sem prejuízo de suas funções, exercer as atribuições da autoridade de monitoramento de que trata o art. 34 da Lei nº 8.460 de 2013, publicado no DOM de 25 de fevereiro de 2014. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04/08/2021.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de agosto de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 208/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Substituir na Portaria nº 022/2021, publicada no DOM nº 7.912 de 03/02/2021 a servidora, IRIS TATIUSE SILVA RIBEIRO, matricula 3.091.786, pela servidora, CARLA JOCASTA TEIXEIRA COTRIM, matrícula nº 3.087.688, na Comissão de Seleção do Chamamento Público referente ao Credenciamento de Creches Comunitárias para celebração de parceria com a Secretaria Municipal da Educação - SMED em 2021. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04/08/2021.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de agosto de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 209/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, a Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional da professora JACQUELINE LEITE NASCIMENTO, matrícula nº 3.106.536, Processo Digital nº 62733/2021, com fundamento na Lei nº 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto nº 26.168/2015.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de agosto de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 317/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora LIVIA QUEIROZ DE SANTANA, matricula 3123678, CHEFE SETOR B, no período de 13/09/2021 a 07/10/2021, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, Grau 53, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Liberdade, durante o impedimento legal da titular PRISCILA VIRGINIA BRAGA BRIZOLARA, matricula 3111877, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 12 de agosto de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 318/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora LECIA MAGDA SOUSA ALMEIDA MAGALHAES, matricula 3094354, no período de 23/08/2021 a 03/09/2021, para responder pela Função de Confiança de CHEFE SETOR B, grau 63, do Setor de Registros Contábeis, da Subcoordenadoria de Contabilidade, da Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal da Saúde, durante o impedimento legal da titular LUCI ANDREA MENDES ALCANTARA, matricula 3085992, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 12 de agosto de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 320/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor NILBERTO DOS SANTOS, matricula 3104222, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular GABRIEL SOARES ROSAS, matricula 3103715, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 16 de agosto de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 321/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor ROMUALDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matricula 3104044, no período de 11/10/2021 a 09/11/2021, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular CELSO SERAFIM DE OLIVEIRA, matricula 3098763, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 16 de agosto de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 322/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor ROBSON XAVIER DE CARVALHO, matricula 3104110, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular REGINALDO DOS SANTOS FERNANDES, matricula 3102924, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 16 de agosto de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 29/2021

Republicada por conter incorreções no DOM nº 8.014 de 08 a 10 de maio de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9.502/2019,

RESOLVE após deliberação em Assembleia Ordinária:

Art. 1º. Aprovar a manutenção das entidades abaixo relacionadas nesse conselho:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	07/2011	LAR FABIANO DE CRISTO - CASA DE EUGÊNIA	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO	CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ADOLESCENTES E JOVENS E IDOSOS
02	13/2011	INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACÊDO - IBCM	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIA	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; PROJETO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL; BENEFÍCIOS EVENTUAIS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS COM HIV - AIDS
03	19/2011	LEGIÃO DA BOA VONTADE- LBV RIBEIRA	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
04	021/2011	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO, PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO, PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE RUA
05	031/2011	CENTRO ESPÍRITA CAVALEIROS DA LUZ- CIDADE DA LUZ	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SVCF); PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO E BENEFÍCIOS EVENTUAIS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS
06	032/2011	INSTITUTO BAIANO DA PAZ	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E BENEFÍCIOS EVENTUAIS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
07	35/2011	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS AUTISTA DA BAHIA - AMA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS AUTISTAS
08	52/2011	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS DO SILÊNCIO -AESOS	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS SURDOS
09	53/2011	INSTITUTO GUANABARA	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E O PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS COM DEFICIÊNCIA
10	92/2012	INSTITUTO E FAMÍLIA TELÊMACO SOLIDARIEDADE	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO	ADOLESCENTES E JOVENS.
11	098/2012	INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE AMPARO AO JOVEM (ICAJ)	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
12	119/2012	GRUPO ESPÍRITA JESUS DE NAZARÉ (GEJEN)	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
13	150/2013	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. (REPÚBLICA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. (CASA-LAR); PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. (CASA-LAR).	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, ADULTOS, FAMÍLIAS E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
14	155/2013	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE METROPOLITANA -ABM	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
15	165/2013	ASSOCIAÇÃO DOM BOSCO	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
16	180/2014	ASSOCIAÇÃO CULTURAL LINHA 8	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
17	230/2015	CAPEMISA-INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO	DIRETORES, GESTORES, TRABALHADORES DE ORGANIZAÇÕES E OU ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MOVIMENTOS SOCIAIS, FÓRUNS.
18	244/2016	ASSOCIAÇÃO PERO VAZ VELHA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROJETO DE PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
19	251/2016	MINISTÉRIO DA ADORAÇÃO PROFÉTICA INTERNACIONAL - MAPI	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
20	321/2018	SOCIEDADE BENEFICENTE E ESPORTIVA DE PLATAFORMA	PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
21	340/2019	UNIDADE DE ACOLHIMENTO CAMPO DA PAZ	PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA
22	341/2019	ORDEM SECULAR DE SÃO FRANCISCO	PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA	IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS
23	347/2019	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA - NEOJIBÁ	NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS.
24	358/2019	ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM	PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
25	376/2019	HORA DA CRIANÇA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
26	391/2020	CONEXÃO CRIANÇA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS
27	393/2020	ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL-PONTOS DIVERSOS	PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	ADOLESCENTES, JOVENS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
28	394/2020	LAR SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA	IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS

Art. 2º. Indeferir a solicitação de inscrição abaixo relacionada, nesse conselho:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MOTIVO
CENTRO DE UMBANDA CABOCLO TAPEROÁ	NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 3º. Aprovar a inscrição abaixo relacionada, nesse conselho:

Nº	NOME	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	AGÊNCIA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (ABDS)	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS; SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 30 de abril de 2021.

RODRIGO ALVES
Presidente

EXTRATO DE ATA - 260ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Republicada por conter incorreções no DOM nº 8.093 de 19 de agosto de 2021.

Ao trigesimo dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um, ás nove horas, por videoconferência, na plataforma virtual Zoom, reuniram-se em Assembleia Ordinária os conselheiros e a equipe deste conselho, convocados pelo presidente, Rodrigo Alves: os representantes da Sociedade Civil: Erica Bowes/ABRAPAS; Glória Maria Vieira Ventapane/SINPSI-Bahia; Suzana Esteves/FCM Maíra Oliveira/CREFITO; Perla Souza Reis dos Santos/CAPEMISA, Francisco Sena/ATRACAO; Ivan Gomes/CECOM; Jupiraci Borges/Institutto Baiano da Paz e os Representantes Governamentais: Marcelo Tourinho/SEMPRE/GGSUAS; Daniela Cruz/SEMPRE-DPSB; Maíza Andrade/SMED; Rejane Luzara Lima dos Santos/DPSE/SEMPRE; Arislane Aline Guirra Oliveira/DPSE/SEMPRE; Rose Luz/SEMPRE/GGSUAS; Carla Souza Santana/SEINFRA e as técnicas do CMASS: Amana Casas, Mércia Santos e Candice Souza, que deliberaram os seguintes pontos:

1 -Aprovar a manutenção das entidades abaixo relacionadas nesse conselho:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	015/2011	CENTRO SOCIAL DOM LUCAS MOREIRA NEVES - CSDL	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS, ADOLESENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
02	025/2011	VALORIZAÇÃO INDIVIDUAL DO DEFICIENTE ANÔNIMO - LAR VIDA	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA
03	029/2011	CENTRO COMUNITÁRIO IGREJA CENTRAL DE PARIPE - CECOP	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE INTEGRAÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO E PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESENTES, JOVENS, ADULTOS
04	054/2011	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS DA CARIDADE DA SANTA CRUZ - SINCRUZ	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	IDOSOS
05	067/2011	CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDECA	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO E PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MOVIMENTOS SOCIAIS, FÓRUNS.
06	071/2011	PROGRAMA SAÚDE E CIDADANIA - FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS;	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
07	082/2011	CASA DE ORAÇÃO BEZERRA DE MENEZES - COBEM	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	IDOSOS
08	132/2012	FEDERAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL - FASE	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO E PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	MOVIMENTOS SOCIAIS ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FÓRUNS.
09	175/2014	ESCOLA MÃE CLARA (ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS HOSPITALEIRAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO)	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS E FAMÍLIAS
10	188/2014	FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DA BAHIA	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITO.	APAES ESTADUAIS, UNIDADES FILIADAS, E ENTIDADES ANÁLOGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS.
11	201/15	AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE - ADRA	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM CASA DE PASSAGEM	POPULAÇÃO ADULTA DE AMBOS OS SEXOS EM SITUAÇÃO DE RUA
12	205/2015	ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CASA DE PASSAGEM	POPULAÇÃO ADULTA EM SITUAÇÃO DE RUA: HOMENS SOLTEIROS, CASAIS COM E SEM FILHOS E FAMÍLIAS
13	242/2016	ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA O POVO BRASIL (HUMANA BRASIL)	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO E DEFESA E PROGRAMA DA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS MULHERES, IDOSOS E FAMÍLIAS
14	266/2016	ABRIGO MARIANA MAGALHÃES	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM ILPI	IDOSAS DO SEXO FEMININO
15	285/2016	PROJETO INTERNACIONAL MUS-E BRASIL	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA> PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	CRIANÇAS, ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS, E FAMÍLIAS
16	311/2018	IGREJA EVANGÉLICA CASA DE ORAÇÃO EM PLATAFORMA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS E FAMÍLIAS
17	387/2020	ASSOCIAÇÃO DE INTERCÂMBIO PARA EDUCAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA (AIECC)	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, MULHERES, HOMENS E IDOSOS

2 - Aprovar a inscrição das entidades abaixo relacionadas nesse conselho:

Nº	Nº INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	HABILIDADE	PÚBLICO
1	-	INSTITUTO DE ESPORTE E CULTURA DIAMANTES DA BAHIA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, MULHERES E IDOSOS
2	-	INSTITUTO KEMET	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMILIAS
3	-	GRUPO DE APOIO A POPULAÇÃO E INSTITUIÇÕES CARENTES - GAPIC	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMILIAS
4	-	FUNDAÇÃO PEQUENO PRÍNCIPE	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DE AMBOS OS SEXOS E FAMÍLIAS.
5	-	GRUPO DE JOVEM LIBERDADE JÁ	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO E PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	ADOLESCENTES, JOVENS, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS
6	-	J.A BAHIA (JÚNIOR ACHIEVEMENT BAHIA)	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO E PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO.	CRIANÇAS, ADOLESCENTE E JOVENS DE AMBOS OS SEXOS
7	-	PROJETO RESGATY	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO E PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, E JOVENS DE AMBOS OS SEXOS.
8	-	ASSOCIAÇÃO 99 POR 1 - ORGULHO DE SER SOLIDÁRIO	PREPONDERANTE DA ASSISTENCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	MULHERES QUE EXERCEM MATERNIDADE SOLO.
9	-	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE TIA ALDA -CETA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTENCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	HABILIDADE	PÚBLICO
10	-	ASSOCIAÇÃO ABRAÇO ÀS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS PORTADORAS DE MICROCEFALIA E OUTRAS MALFORMAÇÕES CONGÊNITAS	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTENCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS E PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA.	CRIANÇAS PORTADORAS DE MICROCEFALIA E OUTRAS MALFORMAÇÕES CONGÊNITAS E SUAS FAMÍLIAS

3 -Aprovar o regimento e as propostas construídas pela comissão para 13º Conferencia Municipal de Assistência Social de Salvador, a acontecer nos dias 16 e 17 de setembro de 2021.

4 -Prorrogar o prazo final de entrega da documentação para manutenção das entidades inscritas no CMASS até o dia 31 de outubro de 2021, assim como a validade da renovação das inscrições do ano de 2020 para a mesma data.

5 - Aprovar a ação de distribuição de cestas básicas por três meses com recurso da fonte 29, para pessoas egressas do benefício Salvador Por Todos, de acordo com a portaria nº 369.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 30 de julho de 2021.

RODRIGO ALVES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200565	15182/21	FILIPE SILVA DOS SANTOS 058.003.555-76	R$1.094,21	LIVIA KALID	18/08/2021
5031	7367/21	DAVID LOPES MARIANO 077.564.905-84	R$7.288,75	CAROLINE PRIMITIVO	18/08/2021
0711	6124/21	MATHEUS HENRIQUE SANTANA PEREIRA 854.666.625-34	R$58.309,95	CAROLINE PRIMITIVO	18/08/2021
5623	6123/21	ELIVELTON SANTOS OLIVEIRA 069.247.095-67	R$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	18/08/2021

Salvador, 19 de AGOSTO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 17/08/2021, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO COM DEFESA - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
603017	9557/21	POSTO SISSI LTDA	15.699.102/0001-14	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 19 de AGOSTO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ/CPF	JULGADORA	DATA
5154	12231/21	VALDINEI DA SILVA SANTIAGO	048.527.995-98	VIVIANE MIRANDA	18/08/2021
601050	13795/21	CLAUDIO VINICIUS REIS SOUZA	29.721.002/0001-51	VIVIANE MIRANDA	18/08/2021

Salvador, 19 de AGOSTO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
0641	7368/21	EDVALDO SOUZA DE AMORIM 012.242.415-84	R$14.577,50	LIVIA KALID	19/08/2021
0627	7931/21	EDSON RAIMUNDO DOS SANTOS 765.543.175-20	R$1.713,31	LIVIA KALID	19/08/2021
1122	12839/21	CLEMES DOS SANTOS 963.820.585-72	R$14.577,50	LIVIA KALID	19/08/2021
6240	7435/21	WELLINGTON MACHADO BORGES 939.930.645-34	R$1.094,21	LIVIA KALID	19/08/2021
1105	12844/21	BRENO VINICIUS DOS SANTOS RAMOS 071.284.515-10	R$3.608,37	LIVIA KALID	19/08/2021

Salvador, 19 de AGOSTO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
11581	8083/21	RODRIGO ARAUJO SANTANA 067.946.435-29	R$1.094,21	LIVIA KALID	18/08/2021
707682	3314/21	DANILO OLIVEIRA DE SENA 850.579.675-68	R$1.094,21	LIVIA KALID	16/08/2021
11362	7970/21	CLEBISTON SILVA GRACILIANO 020.870.505-89	R$1.094,21	LIVIA KALID	18/08/2021
708192	8200/21	MICAEL AISAAR BARRETO DE CINTRA 861.072.125-66	R$1.094,21	LIVIA KALID	16/08/2021
1200451	10063/21	GEOVANZIO ALVES DOS SANTOS 824.955.215-68	R$1.094,21	LIVIA KALID	17/08/2021
10638	7995/21	NILZA DOS SANTOS 045.451.625-84	R$1.094,21	LIVIA KALID	18/08/2021
10095	8188/21	ANDREIA BISPO DOS SANTOS 807.671.925-81	R$1.094,21	LIVIA KALID	18/08/2021
11460	8455/21	MARCELO DA CONCEICAO MACARIO 031.704.935-66	R$1.094,21	LIVIA KALID	18/08/2021
10613	7994/21	MANOEL DE JESUS ROCHA 491.232.545-72	R$1.094,21	LIVIA KAID	18/08/2021
10632	7991/21	CLAUDIO CLEBER DA TRINDADE CRUZ 810.127.135-04	R$1.094,21	LIVIA KALID	18/08/2021
10641	7984/21	GILBERTO BALBINO DURAES 836.320.935-04	R$1.094,21	LIVIA KALID	18/08/2021
704866	14939/21	BAR DA BOLA RESTAURANTE LTDA 28.388.000/0001-20	R$500,00	VIVIANE MIRANDA	18/08/2021

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
708404	12735/21	RUBENS SIDNEI PEREIRA DOS SANTOS 489.076.265-53	R$26.845,20	CAROLINE PRIMITIVO	18/08/2021
707980	13577/21	PAULO HENRIQUE CRUZ SOUZA 052.324.625-04	R$3.608,37	LIVIA KALID	18/08/2021

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
707887	13576/21	ROBINSON LINO GOMES DA COSTA 414.535.145-20	R$1.094,21	LIVIA KALID	18/08/2021
1200172	14643/21	HAMILTON JOSE DOS SANTOS 508.515.005-87	R$1.094,21	LIVIA KALID	18/08/2021
1200173	14642/21	JOSE LENILDO DOS SANTOS 012.399.875-10	R$1.094,21	LIVIA KALID	18/08/2021
1200171	14855/21	CARLA DOS SANTOS RIBEIRO 41.207.559/0001-74	R$1.094,21	LIVIA KALID	18/08/2021
708150	4606/21	RONNIE BISPO DOS SANTOS 545.818.775-04	R$1.094,21	LIVIA KALID	18/08/2021
11267	6902/21	MAGNO QUEIROS BONFIM 047.567.315-89	R$1.094,21	LIVIA KALID	17/08/2021
604167	27974/19	JULIVALDO SANTOS OLIVEIRA 028.170.635-20	R$670,80	CAROLINE PRIMITIVO	18/08/2021
604528	20127/19	RENATO RIBEIRO MOREIRA 778.045.545-91	R$44.742,00	CAROLINE PRIMITIVO	18/08/2021
603987	14382/20	GARE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.932.687/0003-06	R$16.072,99	CAROLINE PRIMITIVO	16/08/2021
10663	7047/21	NEIVA PONTES DE OLIVEIRA TELEFONIA 34.759.317/0001-28	R$2.188,43	CAROLINE PRIMITIVO	18/08/2021
1475	7967/21	OTAVIO FRANCISCO DE JESUS NETO 056.189.035-80	R$7.288,75	CAROLINE PRIMITIVO	18/08/2021
0496	7077/21	MATHEUS SOUZA DE ANDRADE 063.443.535-38	R$2.406,19	CAROLINE PRIMITIVO	18/08/2021
705987	12566/21	FRANCISCO FIRMINO SANTANA DA SILVA 019.013.135-73	R$500,00	VIVIANE MIRANDA	19/08/2021
1101453	14129/21	EU VI RESTAURANTE LTDA 08.520.524/0001-15	R$500,00	VIVIANE MIRANDA	19/08/2021

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
705992	12734/21	JIRLANDIA CRUZ FERREIRA 586.462.645-72	R$400,00	VIVIANE MIRANDA	19/08/2021
600351	52544/19	IVANETE FERREIRA SANTANA 141.844.605-00	R$671,10	CAROLINE PRIMITIVO	19/08/2021

Salvador, 19 de AGOSTO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 257/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ADILTO REIMÃO DE SOUZA**, matrícula nº 3091670, para exercer a Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Diretora de Trânsito, dispensando, da mesma Função, Vera Lúcia Barbosa Conceição, matricula 3024647.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 18 de agosto de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº 258/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo Digital de PAD nº **11489/2020**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 19 de agosto de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16/08/2021 - 2ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 2/2021

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ADRIANO CERQUEIRA DE SANTANA	PR23646/2021CS0	T935201930	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
AILTON LONGO VILAS BOAS JUNIOR	PR15540/2018CS0	T039500702	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
ALOISIO MEIRELES NETO	PR16422/2018CS0	R004603943	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
ANA ALICE RODRIGUES DOS SANTOS	PR25795/2021CS0	R005601380	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ANDERSON SOUSA DOS SANTOS	PR29828/2021CS0	T432400523	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
ANTONIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	PR28707/2021CS0	T427700378	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ATILA SILVA ARAUJO DA MATA	PR29969/2021CS0	M000050203	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
CAMILA PORTO PESSOA	PR30880/2021CS0	M000047185	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
CICERO JOSE DA SILVA	PR31261/2021CS0	T030501815	NEGAR PROVIMENTO	WALDSON VICTOR DA CONCEIÇÃO
EDNALDO FERREIRA DOS SANTOS	PR28477/2021CS0	M000048606	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
EDSON SILVA BONFIM	PR29127/2021CS0	F001469354	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
FABIO ROBERTO SILVA DE VASCONCELOS	PR25325/2021CS0	M000039442	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
FERNANDA SILVA QUINTELA	PR20248/2021CS0	T018103931	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
GRACILIANO BISPO DOS SANTOS	PR26504/2021CS0	T431400085	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
IDERALDO JOSE DE CARVALHO	PR30538/2021CS0	M000050279	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
IDERALDO JOSE DE CARVALHO	PR30796/2021CS0	T123500688	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
JEREMIAS GOUVEIA DA FONSECA	PR26010/2021CS0	R005318388	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
KARINE DE OLIVEIRA QUEIROZ PINHEIRO	PR44130/2018	R004477501	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
JOMAR DJALMA DA CONCEICAO	PR165578/2017	R003903904	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
EDINEI DA SILVA ALMEIDA	PR40882/2018	R004302510	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ALEX SANDRO CHAVES DE SANTANA	PR162701/2017	R003885087	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
JOSE ALVES DA SILVA	PR25905/2021CS0	R005291918	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
JOSE EDUARDO SILVA BRITO	PR25468/2021CS0	R005276118	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
JOSENILDA SOUZA CRUZ PIOLA	PR31151/2019CS0	R004918967	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
JOSENILSON DE ALMEIDA SILVA	PR29768/2021CS0	T899801282	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
JOSUEL ARAUJO DA SILVA	PR54704/2019CS0	T920600402	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
LIANA BRITTO ALVES DE AS MENEZES	PR25279/2021CS0	T433101542	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
LUCIDALVA DIAS DA CONCEICAO	PR30018/2021CS0	T424201214	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
LUIZ ANTONIO CELES LIMA	PR20227/2021CS0	R005345691	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
MANOEL GIDEON DOS SANTOS	PR30996/2018CS0	R004669191	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
MARCOS VINICIUS BARRETO FRANCA	PR19589/2021CS0	T933001082	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
MIRIA BISPO SACRAMENTO	PR55919/2019CS0	T917000684	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
MOP CONSTRUCOES LTDA EPP	PR27334/2021CS0	T422100554	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
NIELS PETER KL INKBY	PR31326/2021CS0	T429901427	NEGAR PROVIMENTO	WALDSON VICTOR DA CONCEIÇÃO
RENATA ROQUE PINHEIRO DOS SANTOS	PR26994/2021CS0	R005445609	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
RICARDO SANTOS DE JESUS	PR29556/2021CS0	T921204047	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
ROQUELINA DO VALE DA SILVA	PR23609/2021CS0	R005351540	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
SERGIO PASTORI DE FIGUEIREDO	PR21693/2018CS0	R004622190	NEGAR PROVIMENTO	WALDSON VICTOR DA CONCEIÇÃO
AGEU CARVALHAL BORGES	PR25149/2021CS0	R005286228	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
ALDO RAMON BRITO DE ALMEIDA	PR27531/2021CS0	R005008443	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
CARLOS AUGUSTO SUTIL DE REZENDE	PR26089/2021CS0	R005105479	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
CARLOS AUGUSTO SUTIL DE REZENDE	PR26110/2021CS0	R005134615	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
CARLOS AUGUSTO SUTIL DE REZENDE	PR26200/2021CS0	R005160499	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS	PR26923/2021CS0	R005199453	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS	PR26923/2021CS0	R005199453	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ELIMAR SANTOS RODRIGUES	PR28075/2021CS0	R005236171	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
MARIA DO CARMO P SANTOS	PR68706/2015	R002883990	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
IVANCLECIO OLIVEIRA SANTOS	PR162409/2017	R003452801	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
GENIVALDO GOMES DA SILVA	PR9094/2018	R004131334	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
CARLO RENATO LOPES DE SANTANA	PR68864/2018	R004538322	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
ERIVALDO CASTRO DE SENA	PR26169/2021CS0	T396600212	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
GEOVAN LIMA DA TRINDADE JUNIOR	PR24009/2021CS0	R005296329	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
GONZALEZ ALIMENTOS EIRELI	PR28826/2020CS0	M000036370	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
GONZALEZ ALIMENTOS EIRELI	PR28826/2020CS0	M000036370	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
HANILDA CESAR ALONSO	PR27327/2021CS0	T444400278	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
HANILDA CESAR ALONSO	PR27397/2021CS0	R005194863	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
HANILDA CESAR ALONSO	PR27470/2021CS0	R005077589	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
HANILDA CESAR ALONSO	PR26980/2021CS0	R005107892	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
HANILDA CESAR ALONSO	PR27199/2021CS0	R005200238	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
HANILDA CESAR ALONSO	PR27212/2021CS0	R005028534	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
HANILDA CESAR ALONSO	PR27267/2021CS0	R005048506	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
HANILDA CESAR ALONSO	PR27288/2021CS0	R004993629	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
HANILDA CESAR ALONSO	PR26733/2021CS0	T071604913	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
HANILDA CESAR ALONSO	PR26765/2021CS0	R005180086	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
HANILDA CESAR ALONSO	PR26791/2021CS0	R005209294	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
HANILDA CESAR ALONSO	PR26824/2021CS0	R005008285	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
IAGO ALCANTARA DOURADO	PR27252/2021CS0	R003766597	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
JESSICA DOS SANTOS SAMPAIO	PR24039/2021CS0	R005520511	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
JOAO FELIPE DE SENA NETO	PR26367/2021CS0	T893100904	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
JULIA MARTINS PINHEIRO MEIRELES	PR1665/2018CS0	R004531296	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
JULIO JOSE DA COSTA FILHO	PR20147/2018CS0	T069700435	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
LINDINALVA DA SILVA DOS SANTOS	PR31230/2018CS0	R004601138	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
MARIA CRISTINA DE SOUZA	PR3711/2018CS0	R004093469	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
MARIA IZABEL SANTOS OLIVEIRA	PR24094/2021CS0	R005341527	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
NATHALIE LOPES FERNANDEZ	PR27168/2021CS0	F001460094	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
OLIVAL PASSOS	PR26415/2021CS0	T021702025	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
OLIVAL PASSOS	PR26427/2021CS0	R004994213	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
PAULO CABRAL REBOUCAS	PR24228/2021CS0	T433900598	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
BAHIA SECRETARIA DA SUGURANCA PUBLICA	PR27231/2021CS0	R005318378	DAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
CARLOS AUGUSTO SUTIL DE REZENDE	PR26125/2021CS0	R005383808	DAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
EDILEUZA RIBEIRO DA SILVA SOUZA	PR14034/2018CS0	M000025297	DAR PROVIMENTO	MÁRCIO SOUSA LIMA
HANILDA CESAR ALONSO	PR27036/2021CS0	R005214446	DAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
HANILDA CESAR ALONSO	PR27061/2021CS0	R005137595	DAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
HANILDA CESAR ALONSO	PR27082/2021CS0	R005115550	DAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
HANILDA CESAR ALONSO	PR27121/2021CS0	R005135797	DAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
HANILDA CESAR ALONSO	PR27135/2021CS0	R005113574	DAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
HANILDA CESAR ALONSO	PR27346/2021CS0	R005139838	DAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
HANILDA CESAR ALONSO	PR27360/2021CS0	R005027211	DAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
IGOR DE CASTRO OLIVEIRA	PR23726/2021CS0	R005328419	DAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
JANETE VITORIA DE S CARDOSO	PR24865/2021CS0	R005373578	DAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
MARIANO DA SILVA ARAUJO	PR25441/2021CS0	R005374293	DAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
MONICA CIMA ARGOLO	PR27304/2021CS0	F001468742	DAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
SILVIA OLIVEIRA DE ARAUJO	PR31689/2021CS0	R005373246	DAR PROVIMENTO	WALDSON VICTOR DA CONCEIÇÃO

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Segunda-feira, 16 de Agosto de 2021

RENATA P. CONDE SANTOS
Presidente 2ª JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 131/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 anos, a partir de 01/09/2021, o servidor abaixo relacionado, lotado nesta GCM.

NOME	MATRICULA	PROCESSO
JUSCELINO FARIAS XAVIER	3102302	150239/2021

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 17 de agosto de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 132/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar a vacância do cargo público de Guarda Civil Municipal, do quadro de pessoal desta GCM, ocupado pela servidora CRISTIANE SANTOS DE JESUS, matrícula 3107923, nos termos do PR-GCM/SEGES nº 152532/2021, desde 16/08/2021.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 17 de agosto de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

DESPACHOS FINAIS DO INSPETOR GERAL DA GCM

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRICULA	TEMPO AVERBADO
130066/2021	GILVAN CAZUMBA CARDOSO	3100456	3.205 DIAS
139791/2021	JOSE ANTONIO CARVALHO DO CARMO	3100587	1.124 DIAS

Salvador, em 19 de agosto de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDO (para momento oportuno)

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
113838/2021	EDIELSON DOS SANTOS OLIVEIRA	3102324	2º
114671/2021	JACSON PEREIRA DA SILVA	3109717	2º
115750/2021	WALTER FREITAS SOUZA	3102000	2º
117550/2021	ADLER ADLEI DOS SANTOS SOUZA	3101779	2º
139291/2021	RONDINELLI SACRAMENTO SANTANA	3100360	2º
142912/2021	LUCAS DA SILVA GOMES	3101907	2º
144446/2021	ANSELMO SANTOS SILVA	3102468	2º

Salvador, em 19 de agosto de 2021

RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS
Gerente Administrativo-Financeiro

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

LICENÇA PRÊMIO - INDEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
112993/2021	KARLO FRANKLIN SOUZA SANTOS RIOS	3102197	2º
113895/2021	ANDRE RICARDO BERNARDES DA SILVA	3111511	2º
118494/2021	EDSON LESSA DOS REIS	3102837	2º
138297/2021	ROSEMEIRE JESUS SOUZA RAMOS	3112683	2º

Salvador, em 19 de agosto de 2021

RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS
Gerente Administrativo-Financeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e das deliberações da reunião de 17/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar com ressalvas, o Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2021, da CASA CIVIL, desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

VICTOR CEZAR NUNES
Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA CONJUNTA Nº 08/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, integrante da SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art.12 da Lei nº 9.535, de 24/08/2020, Art.8º da Lei nº 9.558, de 30/12/2020, Art.13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020 e o Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso nº 001/2020, de 14/09/2020, publicado no DOM nº 7798, de 26/09/2020.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 15.451.0010.113700 - Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê, para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS integrante da Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, em 19 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

CLISTENES BISPO
Secretário Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza, Esportes e Lazer

ANEXO A PORTARIA Nº 08/2021

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

610002 - UG SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

61002 – SEINFRA -Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

UNIDADE DESTINO:

52000 – Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate a Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE

521010 – UG FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

52100 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15.451.0010.113700	33.90.48	2.1.00	100.000
TOTAL			**100.000**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 45/2021

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 26.299 de 28 de julho de 2015, tendo em vista o constante do processo Administrativo nº 1181/2020.

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato n° 015/2018 - Objeto: Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras de construção do Centro de Natação e Requalificação da Praça Wilson Lins na Av. Otávio Mangabeira-Pituba, no Município do Salvador/BA, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para sua execução, de acordo com o edital e seus anexos, conforme sua proposta, a qual faz parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida, firmado com a empresa **LIGA ENGENHARIA LTDA** , nos termos dos Arts . 69 e 73, inciso I, alíneas ‘‘a’’ e ‘‘b’’, da Lei Federal n° 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Membros

NOME	MATRÍCULA	
MÁRIO SERGIO MARTINS DE ALBUQUERQUE	3018970	PRESIDENTE
RITA DE CASSIA LEAL SANTANA SALES	3018723	MEMBRO
ROSA PALMIRA AIRES	3007415	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 18 de agosto de 2021.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.°047/2021- PROC: 91044/2021 - SEMGE, cujo objeto é a Elaboração de registro de preços para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA / UTENSÍLIOS - (TAPETE SANITIZANTE).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R$)
TIE TAPETES - EIRELI	01	R$ 59.524,14
L.P. DE BORDA & CIA LTDA - ME	02	R$ 7.366,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2021

Salvador, 19 de agosto de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.°060/2021- PROC: 111452/2021 - SEMGE, cujo objeto é a Elaboração de registro de preços para aquisição de EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO (EXTINTOR DE INCÊNDIO).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R$)
M MOCELIN & CIA LTDA	01	R$ 499.999,97
F R INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	02	R$ 71.410,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2021

Salvador, 19 de agosto de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a **suspensão “sine die”** da sessão de abertura da **seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.°081/2021- PROC: 128325/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para MAT. LIMPEZA / UTENSÍLIOS - (INSETICIDA, DESINFETANTE, LUSTRA MÓVEIS E OUTROS).**

Salvador, 19 de agosto de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

EMPRESA: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 57.142.978/0001-05
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
PROCESSO Nº: 138765/2021.
OBJETO: Aquisição de 03 (três) licenças do Software AutoCAD - Versão LIGHT.
PARECER: RPGMS: 11 de agosto de 2021.
AMPARO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 14.155,02 (Quatorze mil, cento e cinquenta e cinco reais e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.243600; **Natureza da Despesa:** 33.90.39; **Fonte:** 0.1.01.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17 de agosto de 2021.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de agosto de 2021.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

PROCESSO Nº: º 62014/2021

CONTRATADA: Pharma Plus Ltda.

CNPJ: 03.817.043/0001-52

OBJETO: Aquisição 06 frascos do medicamento: Fluticasona Propionato 250mcg / Dose (Flixotide), para garantir a continuidade do atendimento de paciente, conforme relato da ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

VALOR GLOBAL: R$ 677,10 (seiscentos e setenta e sete reais e dez centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 0.2.14 (Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 18/08/2021

Salvador, 19 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS nº 23/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 126/2021
Processo nº 68.402/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	01	147.900,00
ZUCK PAPEIS LTDA	02	2.603,00
	09	59.400,00
	11	55.300,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	03	306.000,00
EMS S/A	04	540.000,00
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	05	89.600,00
	06	500.000,00
LARA FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME	07	14.960,00
LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDIC E MATERIAIS HOSPITALA	10	10.400,00
TOTAL		1.726.163,00

LOTE: 08 - DESERTO
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2021.

Salvador, 18 de agosto de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS nº 23/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 137/2021
Processo nº 27.600/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
DIOMA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	01	380.000,00
SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	02	41.250,00
	03	11.800,00
	04	1.135,00
	05	123.800,00
TOTAL		557.985,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2021.

Salvador, 18 de agosto de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS nº 23/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 226/2021
Processo nº 34.680/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA	01	16.780,00
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	02	194.800,00
ZUCK PAPEIS LTDA	05	19.480,00
TOTAL		231.060,00

LOTES: 03 e 04 - DESERTOS.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2021.

Salvador, 18 de agosto de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021
PROCESSO: Nº 60479/2021- SEMPRE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO E GRAVAÇÃO PARA ATENDER DEMANDA DA UPCD.
EMPRESA VENCEDORA: RT COMÉRCIO E UTILIDADES LTDA
CNPJ: 32.541.949/0001-95
SUBAÇÃO: 250410- MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SEMPRE
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 0.1.00.000000 TESOURO.
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R$ 1.410,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.
PARECER: 116/2021 - RPGMS.
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/08/2021.

Salvador, 19 de agosto de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOB torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMOB nº. 002/2021 - PROC nº. 150223/2021- SEMOB cujo objeto é aquisição parcelada de 4.620.000 (quatro milhões e seiscentos e vinte mil) litros de óleo diesel S10, para uso rodoviário, com especificações regulamentadas pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, para abastecimento dos ônibus que compõem a frota operacional da área C - Orla/Centro, do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus - STCO, da cidade de Salvador/Bahia, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 23/08/2021; abertura no dia 01/09/2021 às 09h e início da disputa no mesmo dia (01/09/2021), às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br e www.mobilidade.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 19 de agosto de 2021.

EDUARDO BOUZA CARRACEDO
Presidente

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação Nº 005/2021 - Pregão Eletrônico Nº 004/2021 - Processo Nº 121.971/2021

OBJETO: Aquisição de 60 (sessenta) caixas de Lâmina Plástica em folhas duplas (polaseal), para utilização em laminadoras elétrica com documentos em papel A4, de acordo com o Edital, especialmente as especificações e demais condições constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Empresa Vencedora: ROMA COMERCIAL LTDA.

Valor: R$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais).

Data da Homologação: 18 de agosto de 2021.

Salvador, 19 de agosto de 2021

AMANDA NAVARRO SOUTO CARRACEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

ERRATA DE RESUMO DE DISPENSA LICITAÇÃO

No resumo da dispensa de licitação nº 28, publicada no DOM nº 8.076 de 28 de julho de 2021, referente ao Processo 141.360/2021.

Onde se lê: "VALOR TOTAL: R$ 17.391,33 (dezessete mil e trezentos e noventa e um reais e trinta e três centavos)".

Leia-se: "VALOR TOTAL: R$ 15.034,00 (quinze mil e trinta e quatro reais)".

Salvador, 19 de Agosto de 2021

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 008/2021
Licitação nº 008/2021
Processo nº 140693/2021
Objeto: Aquisição de BRITA 3/8 e 5/8, com entrega FOB (Frete de responsabilidade do contratante), para uso na fabricação de artefatos de argamassa e concreto da produção fabril e uso nos canteiros de obras situadas nos bairros da Cidade do Salvador.
Situação: FRACASSADA.
Data da Homologação: 18 de agosto de 2021.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 19 de agosto de 2021.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016

Republicado por ter saído incorreto no DOM nº 8.090 do dia 14 a 16 de agosto de 2021

Contrato nº 005/2016
PR-GABP nº: 141766/2021
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: CLIMATECH AR CONDICIONADOS LTDA
C.N.P.J.: 12.321.068/0001-51
Objeto: Renovar excepcionalmente por mais 06 (seis) meses, a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento e substituição de peças, bem como a reinstalação de aparelhos, quando necessário.
Subação: 254400 – Manutenção da Operação das Prefeituras - Bairro - SEGOV
Elementos de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
Fonte: 2.1.00.000000 – Ex Anterior - Tesouro.
Valor Global: R$ 132.910,50 (Cento e trinta e dois mil novecentos e dez reais e cinquenta centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, Inciso II, § 4º da lei nº 8.666/93
Parecer nº 47/2021 RPGMS/GABP
Assinatura: 13 de agosto de 2021
Vigência: 15/08/2021 a 14/02/2022
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 13 de agosto de 2021

JULIO FON SIMÕES
Subsecretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI
C.N.P.J.: 35.852.210/0001-92
Licitação: PE Nº 042/2021
Termo de Compromisso: Nº 2021000120
Processo: 260/2020.4
Objeto: Material de Consumo / Disjuntores termomagnéticos bipolar, unipolar e termoplásticos.
Projeto Atividade: 254400
Elemento de Despesa: 33.90.30.16
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2021/001052
AFM: 007122/2021 - R$ 3.070,25 - Data da Assinatura: 12.08.2021

Salvador, 19 de agosto de 2021

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2020

PROCESSO: 101825/2021.
CONTRATO nº 055/2020.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (dose) meses, o prazo da prestação de serviços continuados de locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando projeto, instalação, manutenção corretiva e preventiva (assistência técnica), com reposição de peças, para atender a CODESAL, SMED e SEMDEC, com valor global de **R$ 421.800,00** (quatrocentos e vinte e um mil e oitocentos reais), tendo seu início em 20/08/2021 e término em 19/08/2022.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 19.557.079/0001-84.
DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2021.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECIS/CODESAL	250134	33.90.39	0.1.00
SEMDEC	250403 232400	33.90.40	0.1.00
SMED	243600	33.90.39	0.1.01

Salvador, 19 de agosto de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 473/2021

PROCESSO: 101825/2021.
CONTRATO nº 055/2020.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 100/2019 de 16/07/2019.
CONTRATADA: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2021.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
SECIS/CODESAL	250134	33.90.39	0.1.00	146,00
SEMDEC	250403 232400	33.90.40	0.1.00	60,00
SMED	243600	33.90.39	0.1.01	34.944,00

Salvador, 19 de agosto de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2021
PROCESSO: 8940/2020
OBJETO: Registro de Preços de divisória.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 132/2021
CONTRATADO: JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA
CNPJ: 07.238.592/0001-23
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
FCM
SEMGE
SEMPRE
SEMAN
SUCOP
SECOM
SEMOB
SEGOV
SEINFRA
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2021
ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CLÓVIS ALBÉRICO DA PAIXÃO
JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R$)
01	100004627	PORTA PARA DIVISÓRIA, TIPO NAVAL, COMPLETA, COM DOBRADIÇAS FECHADURAS, REQUADROS, BATENTES. DIMENSÕES 0,80 X 2,10M.	UN	316,29
02	200016668	DIVISORIA 35MM MADEIRITE COMPENSADO SEMI-OCO OU CHAPA	M^2	98,52
03	200016669	FERRAGEM P/ PORTAS INTERNAS DIVISORIAS FECHADURA TUBULAR EMBUTIR COMPLETA	CJ	267,14

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R$)
04	200017016	FECHADURA CILÍNDRICA OU TUBULAR, TIPO TULIPA, BROCA 90MM, ACABAMENTO CROMADO, COM TRÊS, CHAVES.	UN	104,15
05	200017018	VIDRO COMUM, INCOLOR, 4MM, PARA INSTALAÇÃO EM DIVISÓRIAS, INCLUSIVE JOGO DE BATENTES, LEITOS E BAGUETES.	M²	126,10
06	300000320	DESMONTAGEM DE DIVISÓRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	M²	14,52
07	300000884	REMANEJAMENTO (DESMONTAGEM E MONTAGEM) DE DIVISÓRIA COM VIDRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	M²	34,55
08	300003244	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA, COM REPROVEITAMENTO DE MATERIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOSM²	M²	43,48
09	300003909	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETO DE PAREDES EM GESSO ACARTONADO, MONTADAS E COMPLETAMENTE ACABADAS, EMASSADAS (2 DEMÃOS), LIXADAS E PINTADAS COM DUAS DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, ESTRUTURADAS EM PERFIS COM AÇO ZINCADO, COM 10 CM DE ESPESSURA, COM PROPRIEDADES DE ISOLAMENTO ACÚSTICO, CONTENDO INTERNAMENTE COM MANTA DE LÃ DE ROCHA DE 50MM DE ESPESSURA E 32KGF/M², INCLUSIVE ELETRODUTOS E INTERRUPTORES EMBUTIDOS E RODAPÉS METÁLICOS PINTADOS NO MESMO PADRÃO DOS EXISTENTES.	M²	154,00
10	200015417	FORRO EM PVC, COR BRANCA, COM LARGURA DE 200MM, ESPESSURA DE 8MM E COMPRIMENTO DE 4 E/OU 6M, COM ENCAIXE TIPO MACHO/FÊMEA. FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	M²	53,56

Salvador, 19 de agosto de 2021

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2021006286
Nº PROCESSO: 96411/2021
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM LTDA
CNPJ: 07.151.885/0001-79
OBJETO: **1200 PC CAFÉ TORRADO MOIDO VACUO 250G.**
VALOR: R$ 4.524,00 (Quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 16/07/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2021006254
Nº PROCESSO: 5401/2019
CONTRATADA: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 54.826.367/0005-11
OBJETO: **80 UN CONJUNTO P/ PROFESSOR TAMPO MDP OU MDF COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA COM ALTURA DE 760MM, 652 UN CONJUNTO P/ ALUNO TAMPO MDP OU MDFALTURA DO ALUNO ENTRE 1,33 A 1,59M, 1527 UN CONJUNTO P/ ALUNO TAMPO MDP OU MDF ALTURA DO ALUNO ENTRE 1,59 E 1,88M.**
VALOR: R$ 515.127,30 (Quinhentos e quinze mil cento e vinte e sete reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/07/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2021006253
Nº PROCESSO: 5401/2019
CONTRATADA: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 54.826.367/0005-11
OBJETO: **1222 UN CONJUNTO P/ ALUNO TAMPO MDP OU MDF ALTURA DO ALUNO ENTRE 1,19 A 1,42M.**
VALOR: R$ 253.748,30 (Duzentos e cinquenta e três mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/07/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2021007124
Nº PROCESSO: 99961/2021
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 04.496.562/0001-29
OBJETO: **9600 UN AGUA MINERAL S/ GAS COPO 200ML.**
VALOR: R$ 3.072,00 (Três mil setenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 09/08/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2622 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI (Pré-Escola). Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 18 de Agosto 2021.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2021006700
Nº PROCESSO: 81449/2021.1
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: **34000 UN KIT ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA ATENDIMENTO DURANTE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19).**
VALOR: R$ 969.340,00 (Novecentos e sessenta e nove mil trezentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 28/07/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.0002.2630 - Enfrentamento à Pandemia do COVID-19 - FME. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2021006844
Nº PROCESSO: 81449/2021.1
CONTRATADA: RMR AGROINDUSTRIA, COMERCIO ATACADISTA, BENEFICIAMENTO E EMPACOTAMENTO DE CEREAIS LTDA.
CNPJ: 03.612.196/0001-63
OBJETO: **20000 UN KIT ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA ATENDIMENTO DURANTE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19).**
VALOR: R$ 586.400,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 30/07/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.0002.2630 - Enfrentamento à Pandemia do COVID-19 - FME. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 16 de Agosto 2021.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 487/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 257/2021

PROCESSO Nº 115285/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 487/2021

CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA

CNPJ: 15.145.035/0001-96

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 19/08/2021

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

EDNEIDE SANTOS DA SILVA

RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	200012051	TOSILATO DE SORAFENIBE 200 MG TOSILATO DE SORAFENIBE 200MG.COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. MARCA/ FABRICANTE: BAYER	CP	83,182

Salvador, 19 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 052/2021

OBJETO: Para a inclusão do Elemento de Despesa nos CONTRATOS, retroagindo seus efeitos a data da assinatura.

CONTRATO	EMPRESA	ELEMENTO DE DESPESA
151/2019	AGIL MED	33.90.34
139/2020	AGITAR MED	33.90.34
476/2020	ALPM	33.90.34
058/2021	AMECLIN	33.90.34
126/2021	ANA CAROLINA SANTOS E CIA	33.90.34
052/2021	ANDREZA MAGALHÃES	33.90.34
384/2020	ARV BATISTA	33.90.34
063/2019	BAKER	33.90.34
176/2020	BARBARA RODRIGUES	33.90.34
240/2019	BLAMC MED	33.90.34
065/2019	BOP	33.90.34
004/2021	CAM MED	33.90.34
075/2021	CAROLINA & VINICIUS	33.90.34
471/2020	CARTS MED	33.90.34
221/2021	CDFJM MED	33.90.34
151/2020	CENTER	33.90.34
239/2019	CFLR MED	33.90.34
006/2021	CGIJNN	33.90.34
204/2021	CHABP MED	33.90.34
073/2019	CLÍNICA MÉDICA DRA. PRISCILA DE MATOS	33.90.34
072/2019	CLÍNICA MÉDICA ELSON GUIMARÃES	33.90.34
096/2019	CLÍNICA MÉDICA RUBACK	33.90.34
195/2019	CLISE	33.90.34
134/2021	CS SERVIÇOS DE SAÚDE	33.90.34
094/2019	CTD LEMOS	33.90.34
104/2021	CVS	33.90.34
075/2019	DALIA	33.90.34
491/2020	DHELMAV MED	33.90.34
156/2020	DJL	33.90.34
351/2020	DR. SAÚDE	33.90.34
094/2020	ESTORI	33.90.34
179/2020	GEMED	33.90.34
106/2019	GILDJM MED	33.90.34
353/2020	GMRLA MED	33.90.34
144/2019	GRAM MED	33.90.34
143/2019	GTRF MED	33.90.34
135/2021	HENRIQUE RIBEIRO	33.90.34
514/2020	H. SIQUEIRA	33.90.34
085/2019	HTMG MED	33.90.34
152/2020	INTER	33.90.34
066/2021	JABLAR	33.90.34
074/2021	JALPD MED	33.90.34
095/2021	JANGA	33.90.34
193/2019	JARV MED	33.90.34
241/2021	JBCA MED	33.90.34
153/2021	JCO	33.90.34
321/2020	JEL MED	33.90.34
116/2020	JFGV MED	33.90.34
055/2021	JVB DOS SANTOS	33.90.34
038/2020	KLAJ MED	33.90.34
197/2021	KLAM MED	33.90.34
034/2020	KRCV MED	33.90.34
249/2021	LAB CRUZ	33.90.34
090/2021	LAIC MED	33.90.34
390/2020	LAM MED	33.90.34
067/2021	LATIFA	33.90.34
135/2019	LC CONSULTAS	33.90.34
005/2021	LIDM MED	33.90.34
192/2021	LIG MED	33.90.34
047/2019	LL SAÚDE	33.90.34
404/2020	LNPR MED	33.90.34
174/2021	LORD MED	33.90.34
120/2021	LPT	33.90.34
490/2020	LTBC MED	33.90.34
248/2020	MALAWI	33.90.34
253/2021	MARIANGELA DE MATOS	33.90.34
051/2021	MAX MED	33.90.34
378/2020	MDCB MED	33.90.34
062/2019	MED EXPRESS	33.90.34
304/2020	MEDHEALTH	33.90.34
392/2020	MEDLIFE	33.90.34
137/2019	MEDSOUL	33.90.34
379/2020	MHDC	33.90.34
168/2021	MOURA FONTES	33.90.34
202/2019	MVY	33.90.34
187/2021	M.Y.C. FAGUNDES POGGIO	33.90.34
207/2021	NDSR MED	33.90.34
073/2021	NELCFM MED	33.90.34
131/2021	NFS	33.90.34
430/2020	NILSON DE ARAÚJO	33.90.34
163/2021	NL	33.90.34
408/2020	PETRUS & BARBOSA	33.90.34
016/2020	PLARM MED	33.90.34
211/2019	PLEM MED	33.90.34
060/2021	PLM	33.90.34
373/2020	PORTALMED	33.90.34
233/2021	POTIRA	33.90.34
036/2020	PRIMULA	33.90.34
393/2020	PVMED	33.90.34
201/2021	QUALITY	33.90.34
093/2020	RENATA INGRID	33.90.34
172/2021	RLM	33.90.34
100/2021	RSM AAM	33.90.34
121/2021	RSM ABI	33.90.34
357/2020	SALUT PRIME	33.90.34
060/2019	SAUVIDA	33.90.34
106/2021	SAUVIDA	33.90.34
200/2020	SCR	33.90.34
202/2021	SMEBA	33.90.34
125/2021	SMED	33.90.34
263/2021	STAR MED	33.90.34
099/2019	TAIS PAIVA	33.90.34
057/2021	TALFJK MED	33.90.34
371/2020	TDS	33.90.34
067/2019	TORRES	33.90.34
003/2020	TOWN	33.90.34
468/2020	TRF	33.90.34
115/2020	TRLJDC MED	33.90.34
199/2020	USLAR	33.90.34
356/2020	VAMPFC MED	33.90.34
089/2020	VIDA SEMPRE	33.90.34
130/2021	VIGNOLI BELLEI	33.90.34
318/2020	VILA VELHA	33.90.34
355/2020	VILLA CLIN	33.90.34
078/2019	VIOLETA	33.90.34
107/2020	VTMCG MED	33.90.34
186/2021	WBA	33.90.34
123/2021	XMED	33.90.34

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2021

ASSINA: **LEONARDO SILVA PRATES**

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 19 de Agosto de 2021.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 054/2021

OBJETO: Para a inclusão do Elemento de Despesa nos CONTRATOS, retroagindo seus efeitos a data da assinatura.

CONTRATO	EMPRESA	ELEMENTO DE DESPESA
407/2020	AAFR	33.90.34
270/2021	ABCPYT MED	33.90.34
063/2020	ACÁCIO JUNIO DE ALMEIDA	33.90.34
220/2021	AGAC	33.90.34
097/2020	AMIBE MED	33.90.34
246/2020	ÂNGELO VINICIUS	33.90.34
073/2020	ANQ	33.90.34
179/2021	AZALEIA	33.90.34
225/2021	BARBARA DE ALMEIDA	33.90.34
047/2020	CENTER	33.90.34
082/2020	CFCJM MED	33.90.34
231/2020	CLIDERME	33.90.34
069/2021	CMAS MED	33.90.34
048/2020	CONVENTION MED	33.90.34
141/2021	DALIA	33.90.34
147/2021	DESC MED	33.90.34
050/2020	DOM MED	33.90.34
091/2020	ECJ	33.90.34
075/2020	ELMAR DE CASTRO	33.90.34
079/2020	FALCON & RIOS	33.90.34
244/2020	FBL MED	33.90.34
119/2020	FCMM MED	33.90.34
065/2020	FELMW MED	33.90.34
333/2020	FRIJS MED	33.90.34
451/2020	GASTROCIRÚRGICA	33.90.34
096/2020	GIBEPAT MED	33.90.34
071/2020	GYNO	33.90.34
054/2020	HUSEIN LINS MED	33.90.34
272/2021	ILR	33.90.34
139/2021	JABLAR	33.90.34
084/2020	JACB MED	33.90.34
030/2021	JALPD MED	33.90.34
462/2020	JEL MED	33.90.34
061/2020	JLV	33.90.34
110/2021	JOILSON DE GUSMÃO	33.90.34
372/2020	KAVED MED	33.90.34
232/2021	LEF MED	33.90.34
499/2020	LETÍCIA DE LIMA	33.90.34
239/2020	LIS	33.90.34
413/2020	LLNN MED	33.90.34
137/2021	LUANA CARIBÉ	33.90.34
386/2020	M.A	33.90.34
112/2020	MCLRB MED	33.90.34
240/2020	MED EXPRESS	33.90.34
140/2021	MEDGC	33.90.34
269/2021	MEDICINE MED	33.90.34
049/2020	MEDPLUS	33.90.34
083/2020	MPRJB MED	33.90.34
078/2020	NESF MED	33.90.34
069/2020	NOVOASTRAL	33.90.34
498/2020	PAULA MAYANA	33.90.34
087/2021	PAV2	33.90.34
089/2021	PEDRO FELIPO	33.90.34
020/2021	PRLM MED	33.90.34
517/2020	PRÓ-SAÚDE	33.90.34
385/2020	Q MED	33.90.34
046/2020	QUALYMED	33.90.34
067/2020	RALP MED	33.90.34
045/2021	SARAH HORA	33.90.34
070/2020	SAÚDE IBIPEBA	33.90.34
074/2020	SOL	33.90.34
219/2021	THAINÁ LIMA	33.90.34
268/2021	TIM MED	33.90.34
085/2020	TMNC MED	33.90.34
062/2020	UENDERSON ARAÚJO BARBOSA	33.90.34
326/2020	VIL	33.90.34
149/2021	VITA	33.90.34
225/2020	VIVA CLIN	33.90.34
059/2020	VMG	33.90.34
051/2020	VOLOS	33.90.34
387/2020	ZEUS	33.90.34

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2021
ASSINA: **LEONARDO SILVA PRATES**
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 19 de Agosto de 2021.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 053/2021

OBJETO: Para a inclusão do Elemento de Despesa nos CONTRATOS, retroagindo seus efeitos a data da assinatura.

CONTRATO	EMPRESA	ELEMENTO DE DESPESA
323/2020	A CLARA	33.90.34
463/2020	AGUIAR	33.90.34
146/2021	AGUIAR	33.90.34
250/2020	ALGIZ	33.90.34
203/2019	ANGELMED	33.90.34
231/2019	AVIVAR	33.90.34
380/2020	BIANCA LEAL	33.90.34
161/2019	BONNIE	33.90.34
214/2021	BRUNO BENITES DE CASTRO	33.90.34
464/2020	CAMILA PITHON	33.90.34
320/2020	CEMAN	33.90.34
214/2019	CENMC	33.90.34
138/2019	COSMO	33.90.34
432/2020	DAMIANA DE MIRANDA	33.90.34
162/2019	DEXTER	33.90.34
163/2019	DIRETORIAMED	33.90.34
007/2020	DOLMC MED	33.90.34
224/2019	FL MED	33.90.34
382/2020	FLUIR MED	33.90.34
403/2020	FP	33.90.34
190/2019	FRIULI	33.90.34
237/2019	GIBEPAT MED	33.90.34
192/2019	GLIDC MED	33.90.34
145/2020	GLIMJ MED	33.90.34
136/2020	IMED	33.90.34
399/2020	INNOVA	33.90.34
020/2020	JKMW MED	33.90.34
041/2020	JPFMB MED	33.90.34
212/2019	LECLIN	33.90.34
170/2021	LS SALVADOR	33.90.34
098/2020	MANUELLE JANE	33.90.34
232/2019	MARJABA MED	33.90.34
167/2020	MBIT	33.90.34
159/2019	MED CARE	33.90.34
180/2019	MED CLIN	33.90.34
397/2020	MED REBOUÇAS	33.90.34
374/2020	MUNDO MED	33.90.34
178/2019	NEVES PEREIRA	33.90.34
243/2019	OLAF	33.90.34
070/2021	OSC	33.90.34
416/2020	PETRUS & BARBOSA	33.90.34
011/2020	PRAJ MED	33.90.34
389/2020	PRAM MED	33.90.34
243/2020	PRILF MED	33.90.34
057/2020	PROMEDERI	33.90.34
149/2019	QUALITY	33.90.34
292/2020	RCJP	33.90.34
221/2019	RPM MED	33.90.34
213/2019	SALVADOR CLIN	33.90.34
097/2019	SALVADOR SAÚDE	33.90.34
205/2020	SEMPRE SAÚDE	33.90.34
147/2019	SPS	33.90.34
147/2020	TLCG MED	33.90.34
447/2020	UNICLASS SAÚDE	33.90.34

CONTRATO	EMPRESA	ELEMENTO DE DESPESA
394/2020	V ARAÚJO DE OLIVEIRA	33.90.34
169/2021	VITAL	33.90.34
251/2020	VTMCG MED	33.90.34
178/2020	W MED	33.90.34
033/2020	YUSHU	33.90.34
311/2020	ZOTAN	33.90.34

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2021
ASSINA: **LEONARDO SILVA PRATES**
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 19 de Agosto de 2021.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 055/2021

OBJETO: Para a inclusão do Elemento de Despesa nos CONTRATOS, retroagindo seus efeitos a data da assinatura.

CONTRATO	EMPRESA	ELEMENTO DE DESPESA
366/2020	AELJA	33.90.34
207/2020	AGILE	33.90.34
288/2020	ALVES SIIDID	33.90.34
027/2020	AMG	33.90.34
012/2021	ART	33.90.34
045/2020	ASTRALMAIS	33.90.34
267/2020	ASTRALMED	33.90.34
438/2020	AXIO MEDICINA	33.90.34
450/2020	BEATRIZ SILVEIRA	33.90.34
124/2020	BERILO	33.90.34
010/2021	BIMM	33.90.34
028/2020	BLTM MED	33.90.34
426/2020	BMRCL MED	33.90.34
453/2020	CEBLA MED	33.90.34
017/2021	CFIMP MED	33.90.34
009/2021	CGIJNN	33.90.34
034/2021	CJLPM MED	33.90.34
343/2020	CLÍNICA MÉDICA ELIS REBOUÇAS	33.90.34
337/2020	CLINIKIDS	33.90.34
221/2020	C MED	33.90.34
063/2021	COSMO	33.90.34
029/2020	CRD MED	33.90.34
254/2021	DI GREGÓRIO & MOURA	33.90.34
122/2020	DIRETORIAMED	33.90.34
103/2020	DOC	33.90.34
369/2020	DRIMJ MED	33.90.34
024/2021	EMILLY BORGES	33.90.34
220/2020	FAMBJM MED	33.90.34
035/2021	FASE MED	33.90.34
262/2020	FRIULI	33.90.34
022/2021	GABRIELA PORTELA	33.90.34
367/2020	GRAM MED	33.90.34
032/2021	HANNA SOUSA	33.90.34
046/2021	HTMG MED	33.90.34
184/2021	IDEA MED	33.90.34
131/2020	IMAG	33.90.34
025/2021	ISABELLA BERTUNES	33.90.34
027/2021	JADE MATOS	33.90.34
083/2021	LAÍS IARA	33.90.34
334/2020	JARJS MED	33.90.34
099/2020	JED MED	33.90.34
313/2020	JHADE F. P.	33.90.34
455/2020	JLA	33.90.34
459/2020	JRMT MED	33.90.34
039/2020	J ROCHA DA CUNHA	33.90.34
078/2021	JTFL	33.90.34
030/2020	KLAM MED	33.90.34
439/2020	KLIMCR MED	33.90.34
252/2020	KRCV MED	33.90.34
112/2021	LAIC MED	33.90.34
092/2021	LAJC MED	33.90.34
277/2021	LAT MED	33.90.34
415/2020	LDG	33.90.34
452/2020	LEYDIANE MIRANDA	33.90.34
114/2021	LIGHT MED	33.90.34
093/2021	LPT	33.90.34
029/2021	LTBC MED	33.90.34
086/2021	LUCAS OLIVEIRA	33.90.34
219/2020	LUCENA	33.90.34
449/2020	LUCIANA CAVALCANTI	33.90.34
437/2020	MARAU	33.90.34
296/2020	MARIA VANESSA	33.90.34
428/2020	MAY	33.90.34
268/2020	MBLT	33.90.34
457/2020	MEGG	33.90.34
342/2020	MEDIQUALI	33.90.34
280/2020	MEDSAÚDE	33.90.34
024/2020	MEDSERV	33.90.34
335/2020	MUNDO MED	33.90.34
021/2021	NL MED	33.90.34
284/2020	ODIN	33.90.34
025/2020	OMED	33.90.34
084/2021	ORGE	33.90.34
412/2020	PLAC MED	33.90.34
488/2020	PLUS MED	33.90.34
264/2020	PORTALMED	33.90.34
331/2020	PRATES	33.90.34
442/2020	PREDILETA	33.90.34
291/2020	PROCUIDAR	33.90.34
440/2020	PVMED	33.90.34
102/2020	RAISIU	33.90.34
277/2020	RCO	33.90.34
026/2020	REALCLIN	33.90.34
039/2021	RJ NEVES	33.90.34
460/2020	RMDB MED	33.90.34
493/2020	RR CLÍNICA E CIRURGIA	33.90.34
433/2020	RSM SSEBC	33.90.34
224/2021	RSM SSEBF	33.90.34
286/2020	RTVD MED	33.90.34
212/2020	SAFIRA	33.90.34
340/2020	SALUT PRIME	33.90.34
136/2021	SAND MED	33.90.34
064/2021	SCT	33.90.34
026/2021	SILVA FERREIRA	33.90.34
210/2020	SGRC	33.90.34
368/2020	SMARA	33.90.34
422/2020	SMG	33.90.34
032/2020	SOCIEDADE ORTOCLINC	33.90.34
031/2020	SÔNIA E ARLINDO	33.90.34
263/2020	STG	33.90.34
255/2020	TAMFJV MED	33.90.34
213/2020	TBMDK MED	33.90.34
101/2020	TDS	33.90.34
109/2021	TIAGO MASCARENHAS	33.90.34
338/2020	TOP SAÚDE	33.90.34
145/2021	TRLJDC MED	33.90.34
072/2020	VICTOR OLIVEIRA	33.90.34
019/2021	VMRL MED	33.90.34
441/2020	ZIP MED	33.90.34

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2021
ASSINA: **LEONARDO SILVA PRATES**
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 19 de Agosto de 2021.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 262/2021
PROCESSO nº 140431/2021
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300, 10.302.0002.232900, 10.302.0016.249400, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.1.91, 0.2.14, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **BVMJC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 32.116.670/0001-64
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 19 de agosto de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 284/2021PROCESSO nº 150794/2021
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300, 10.302.0002.232900, 10.302.0016.249400, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.1.91, 0.2.14, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **VIML MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 37.194.351/0001-90
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 19 de agosto de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 287/2021
PROCESSO ELETRÔNICO nº 72060/2021
OBJETO: **Prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e revisão, com substituição de peças e acessórios nas ambulâncias modelo RENAULT MASTER, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU / Secretaria Municipal de Saúde.**
VALOR GLOBAL O valor anual estimado para o presente contrato **é R$ 1.772.400,00 (um milhão setecentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais)**, sendo que o valor estimado para manutenção preventiva, corretiva e revisão é de R$ 1.074.000,00 (um milhão setenta e quatro mil reais), e o valor estimado para reposição de peças e acessórios é de R$ 698.400,00 (seiscentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais), para o período de 12 (doze) meses, tendo o seu valor mensal estimado em R$ 147.700,00 (cento e quarenta e sete mil e setecentos reais), sendo que o valor mensal estimado para manutenção preventiva, corretiva e revisão é de R$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais), e o valor mensal estimado para reposição de peças e acessórios é de R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0016.249400, 10.301.0016.249300, 10.302.0016.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39, 3.3.90.30, Fonte 0.2.14, 0.1.02, 0.1.91.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
CONTRATADA: **FARTEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 10.953.807/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2021
AMPARO LEGAL: Lei n.º. 8.666/1993
RESPONSAVEL LEGAL: **Telmo Neves Dias**

Salvador, 19 de agosto de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2019

PROCESSO: Nº 121268/2021.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 28/06/2021 e término em 26/09/2021.
CONTRATADA: **CONSTRUTORA JF PRADO LTDA**.
CNPJ: 13.585.696/0001-07.
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021.
REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Prado Oliveira Silva.

Salvador, 19 de agosto de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2020

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 123843/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes, em prorrogar o contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 18/08/2021 e término em 15/11/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.1.09, 0.2.14 e 0.1.91.
CONTRATADA: **FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA**
CNPJ: 15.194.004/0001-25
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2021.
RESPONSÁVEL LEGAL: **Carlos Alberto Dumet Faria**

Salvador, 19 de agosto de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2021007210
LICITAÇÃO Nº: 049/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000112
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 107108/2021.1
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ Nº: 04.496.562/0001-29
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL S/ GAS GARRAFA 500ML PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DPSD.
VALOR TOTAL: R$ 2.184,00 (DOIS MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 12/08/2021
PROCESSO Nº 150519/2021

Salvador, 19 de agosto de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2021007317
LICITAÇÃO Nº: 169/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000035
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1506/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: NAYR INDÚSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº: 02.582.267/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMPRE.
VALOR TOTAL: R$ 66.600,00 (SESSENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 33903010 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 18/08/2021
PROCESSO Nº 139348/2021

Salvador, 19 de agosto de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DO CONTRATO Nº 016/2021

Contrato nº 016/2021
Processo Administrativo: PR-SECULT nº 56080/2020
Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)
CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratado: CONSULTING DO BRASIL - Consultoria & Inteligência em Negócios Governamentais LTDA ME
Objeto: Pesquisa para realização do censo socioeconômico das baianas de acarajé de Salvador.

Vigência: 19/08/2021 a 17/11/2021

Execução: 60 (sessenta) dias, após emissão da Ordem de Serviços.
Valor global estimado: R$122.100,00 (cento e vinte e dois mil e cem reais).
Amparo Legal: §5º, do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93
Data da Assinatura: 19 de agosto de 2021.

Salvador, 19 de agosto de 2021.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DO CONTRATO Nº 012/2021

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB
CNPJ Nº 14.823.017/0001-53
CONTRATADA: POL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ Nº 17.383.646/0001-06
Nº DO CONTRATO: 012/2021
PROCESSO Nº: 110647/2021 - LIMPURB
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de rastreio e recortes eletrônicos de publicação Diários Oficiais do Poder Judiciário dos Estados, do Distrito Federal e da União, e Diários da Justiça dos Tribunais Superiores, via correio eletrônico (e-mail) e websites em formato de boletins de publicação em relação aos processos judiciais da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 007/2021 - LIMPURB
VALOR GLOBAL: R$360,00 (trezentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB; Subação 250110; Fonte de Recursos: 2.2.50.000001 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta - Sem detalhamento; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica - Grupo Financeiro: 012 - Outras Despesas.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2021
BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016
ASSINAM: Omar Antônio Gordilho de Britto e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Fabiany Friedrich da Rosa pela POL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

Salvador, 17 de Agosto de 2021

OMAR ANTÔNIO GORDILHO DE BRITTO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTODE MATERIAL - AFM

AFM: 2021006163
Nº PROCESSO: 10176/2019
CONTRATADA: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 34.055.962/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA ACRÍLICA
VALOR TOTAL: R$ 4.035,00 (Quatro mil e trinta e cinco reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903014
Fonte: Tesouro

Salvador, 19 de Agosto de 2021

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014/2021

Processo nº: 114097/2021

Contrato nº: 021/2020-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO GERENCIAMENTO, À FISCALIZAÇÃO E ÀS ANÁLISES E APROVAÇÕES DE PROJETOS E AO APOIO TÉCNICO ÀS OBRA - REFERENTES AO "CORREDOR PARQUE DA CIDADE - PITUBA", OBRA INTEGRANTE DO SISTEMA BRT, SALVADOR-BAHIA

Empresa: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
23/04/2021 A 23/03/2022	K = 0,034598

Parecer ASJUR nº 318/2021

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001, cláusula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2021

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2021

Processo nº: 140007/2021

Contrato nº: 026/2017: Execução dos serviços de requalificação asfáltica de vias urbanas em diversos logradouros da Cidade do Salvador/BA, em jurisdição das Prefeituras Bairros: III, IX e X.

Empresa: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
04/06/2021 A 20/06/2021	K = 0,088933

Parecer ASJUR nº 321/2021

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 16 de agosto de 2021

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 011/2021

Processo nº: 151443/2021
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI-CNPJ/MF nº 20.155.999/0001-55
Pelo presente Termo Aditivo fica reti-ratificadas as cláusulas 4.1 e 5ª do Contrato nº 011/2021:
Onde se lê:
"4.1 - Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços de revitalização do Memorial das Baianas, situado numa edificação na Rua da Misericórdia, próximo ao Monumento da Cruz Caída, na Praça da Sé, Centro Histórico, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital, Termo de Referência e seus Anexos, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida."
CLAUSULA QUINTA
Os serviços aqui contratados por empreitada a preços unitários, serão executados e pagos em medições mensais, resultado da multiplicação dos preços unitários, propostos pelas quantidades dos serviços, efetivamente executados, de acordo com as especificações fornecidas pela SUCOP, às quais a Contratada alocará todos os equipamentos, pessoal, materiais necessários e tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade
Leia-se:
"4.1 - Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços de revitalização do Memorial das Baianas, situado numa edificação na Rua da Misericórdia, próximo ao Monumento da Cruz Caída, na Praça da Sé, Centro Histórico, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital, Termo de Referência e seus Anexos, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida."
CLAUSULA QUINTA
Os serviços aqui contratados por empreitada por preço global, serão executados e pagos em medições mensais, resultado da multiplicação dos preços unitários, propostos pelas quantidades dos serviços, efetivamente executados, de acordo com as especificações fornecidas pela SUCOP, às quais a Contratada alocará todos os equipamentos, pessoal, materiais necessários e tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade
Base Legal: art. 58, I, e art. 65, II, b, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 18/08/2021
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e JANDSON DE CARVALHO NUNES-G3 POLARIS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COMUNICADO

A Comissão Especial de Chamamento Público, instituída pelas Portarias nº 911/2019 e 184/2021, nos termos da Lei Municipal nº 8.631/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 28.232/2016, alterado pelo Decreto nº 32.202/2020, comunica aos interessados no Chamamento Público nº. 003/2020, Processo Administrativo SMS nº 7.194/2020, cujo objeto é a seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área de saúde, para celebrar contrato de gestão visando a transferência de atividades de planejamento, gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro de Urgência Maria Conceição Santiago Imbassahy à luz dos elementos que integram os presentes autos e de acordo com os critérios fixados no Chamamento Público, conclui que as Planilhas Orçamentárias apresentadas pelos participantes: FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE - FABAMED, INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS, INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC, INSTITUTO 2 DE JULHO - PROJETOS, PESQUISAS E INTERVENÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFANCIA DE UBAÍRA - S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE necessitam de adequação e complementação e concede prazo até o dia **25/08/2021**, para que as Proponentes adequem e complementem suas propostas. O saneamento poderá ser enviado via e-mail: **chamamento.saude@salvador.ba.gov.br**. O parecer encontra-se disponível no portal: **compras.salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 17 de agosto de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 118/2021**: contratação de empresa especializada em serviços de home care (internação domiciliar) para o paciente J.B.B. **As propostas deverão ser apresentadas em até 72 horas após Publicação no Diário Oficial do Município - DOM**.
O processo administrativo nº **139830/2021** referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de agosto de 2021

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ARCO DE OSTBY, KIT SAÚDE BUCAL 3 MODELOS EDUCATIVOS - ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA, LENÇOL DE BORRACHA, LIMA ENDODONTICA FLEXOFILE, SUGADOR CIRURGICO (CANULA TIPO FRAZIER) CEO, TIRA DE LIXA DE AÇO,** para utilização nas Unidades de Saúde do município de Salvador.
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 331/2021 - PROC. Nº 154232/2021.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude@gmail.com,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de agosto de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE LEVONORGESTREL 0,75mg CARTELA 2 COMP, MIDAZOLAM INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML, PARACETAMOL 500mg & CODEINA 30mg COMP,** para utilização nas Unidades de Saúde do município de Salvador.
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 333/2021 - PROC. Nº 147826/2021.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude@gmail.com,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de agosto de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SOMATROPINA 6MG, FRASCO-AMPOLA),** para utilização nas unidades de saúde do município do Salvador - **Ação Judicial.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 335/2021 - PROC. Nº 148560/2021.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude@gmail.com,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de agosto de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **aquisição de talas para imobilização, confeccionada em papelão**, para atendimento as vítimas de trauma, utilizados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 de Salvador**.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 334/2021 - PROC. Nº 80163/2021.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude@gmail.com,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de agosto de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DUPILUMABE 300 MG, SOLUÇAO INJETAVEL SERINGA, EMPAGLIFLOZINA 25 mg, COMPRIMIDO REVESTIDO, INDACATEROL 150 MCG, OSIMERTINIBE 80MG, COMPRIMIDO E TACROLIMO, 1MG),** para utilização nas unidades de saúde do município do Salvador - **Ação Judicial.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 336/2021 - PROC. Nº 147728/2021.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude@gmail.com,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de agosto de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3636/2021:** aquisição de Material de segurança/EPI: 250 unidades de **Filtro para vapores orgânicos e gases ácidos, para uso em máscara de borracha neoprene/silicone,** visando atender demanda do CCZ/SMS no bloqueio de transmissão das arbovirores no combate à dengue, zika, chikungunhya e febre amarela no município de Salvador/Ba**. As propostas deverão ser apresentadas em até 48 horas a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Ba.**
O processo administrativo nº 150813/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms5@gmail.com**.

Salvador, 19 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 114/2021:** locação de **UNIDADE MODULAR DE SAÚDE/UMS** o fornecimento, montagem e desmontagem dos módulos habitáveis, praticáveis, fique sabendo, incluindo a cobertura, instalações elétricas, hidrosanitárias, lógica, telefonia, climatização, cercamento (fechamento externo), caixas d'água e estrutura metálica de apoio do módulo, conforme Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas em até **72 horas** após publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.
O processo administrativo nº 147503/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **prorrogação para a COTAÇÃO DE PREÇO Nº 115/2021: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar tipo Split e Centrais de refrigeração, com a reposição de peças e/ou acessórios conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência.**
As propostas deverão ser apresentadas em até **72 horas** após publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.
O processo administrativo nº 146695/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de agosto de 2021

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A Coordenadoria Administrativa - CAD torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará uma **cotação/estimativa** de preços para **Contratação de empresa especializada na prestação, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade do Salvador - SEMAN, incluído mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição.** Os interessados deverão solicitar cópia relação de equipamentos no Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM; pelo e-mail: compras2pms@gmail.com ou através dos telefones (71) 3202-4821 e 3202-4832, **inclusive para agendamento da visita técnica para elaboração da referida proposta de preços** e encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, proposta de preços para a referida Coordenadoria, no horário das 08hs às 17hs.

Salvador, 19 de agosto de 2021

MIRELA DÓRIA SANTOS DA CUNHA
Coordenadora Administrativa

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE SALVADOR

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Guardas Civis Municipais de Salvador para **Assembleia Setorial no dia 25 de agosto (quarta-feira) de 2021, às 09hs, na sede da Guarda Municipal localizada na Avenida General San Martin s/n - Fazenda Grande do Retiro, nesta capital,** para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Cumprimento da Lei 13022/14;
2. Plano de carreira;
3. Convocação dos concursados;
4. O que ocorrer.

Salvador, 19 de agosto de 2021

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Administrativo e Financeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Associação Baiana dos Auditores Fiscais Municipais - ABAM, CNPJ Nº 06098935/0001-39, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária no dia 25 **de agosto de 2021 (quarta-feira) na forma virtual, às 16:30h**, em primeira convocação e **às 17:00h**, em segunda convocação.

Pauta:
1 - Revisão do Estatuto da ABAM.

Salvador, 19 de agosto de 2021

MARCIA MARIA DOURADO C. DA FONSECA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Escolha da Comissão Eleitoral

Associação Baiana dos Auditores Fiscais Municipais - ABAM, CNPJ Nº 06098935/0001-39, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 29º, inciso XX e art. 8º, § 2º do Estatuto Social, convoca todos os associados para participarem da Assembleia que deverá escolher a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo eleitoral da nova Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, conforme art. 68, § 1º do seu Estatuto Social, a ser realizada em 25 de agosto de 2021 (quarta-feira), na forma virtual, **às 18:00h**, em primeira convocação e às 18:30h, em segunda convocação.

Salvador, 19 de agosto de 2021

MARCIA MARIA DOURADO C. DA FONSECA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃOASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - SPDCNPJ: 13.100.250/0001-45

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS DESVALIDOS - SPD, "IN FINE" ASSINADO, NO USO DOS PODERES QUE LHE SÃO CONFERIDOS PELO ARTIGO 32, ALÍNEA "A" DO ESTATUTO SOCIAL EM VIGOR, BEM COMO NOS ARTIGOS 25 E 81 DO CITADO DIPLOMA LEGAL, CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS EM PLENO GOZO DOS SEUS DIREITOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 9º, 10º E 66º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL PARA COMPARECEREM A REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL, QUE SERÁ REALIZADA NA SEDE SOCIAL DA SPD, LOCALIZADA NO LARGO DO CRUZEIRO DE SÃO FRANCISCO, 17, 1º ANDAR - (ANTIGA PRAÇA ANCHIETA), CENTRO HISTÓRICO - SALVADOR - BAHIA, PARA NOS HORÁRIOS PREVISTOS NO PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 60 DO SUPRACITADO ESTATUTO SOCIAL, DAS 09H00 ÀS 17H00, PARA VOTAR NAS ELEIÇÕES, COM A FINALIDADE DE ELEGER UMA CHAPA COMPOSTA DE CANDIDATOS À MESA DA ASSEMBLEIA GERAL; DIRETÓRIO ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES COMO REZA O ESTATUTO SOCIAL EM VIGOR, NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2021 (DOMINGO) , CONFORME DETERMINAM O ARTIGO 53 E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 54, CC ART.27, ALÍNEA "A" DO MESMO DIPLOMA LEGAL ACIMA REFERIDO PARA A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA O TRIÊNIO 2021 ATÉ 2024, COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA: 08:30HR INSTALAÇAO DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL E ESCOLHA DOS FISCAIS E ESCRUTINADORES; 09:00HS INÍCIO DA VOTAÇÃO; 17:00HS ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO, E APURAÇÃO COM CONTAGEM DOS VOTOS; 17:30HS. A POSSE SERÁ REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL MAGNA NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2021 CONFORME O ARTIGO 24 DO ESTATUTO

SALVADOR, 19 DE AGOSTO DE 2021

NEILTO SANTOS BARRETO
Presidente da Mesa da Assembleia Geral SPD

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.